



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

Processo nº 059/2026

Pregão eletrônico nº 007/2026

A **Prefeitura Municipal de Descoberto/MG**, através de seu Agente de Contratação, Douglas Eugênio Lopes, designado pela Portaria nº 026/2026, torna público para o conhecimento dos interessados, que está aberta a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme informações constantes deste edital.

O PREGÃO TERÁ O CRITÉRIO DE JULGAMENTO **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 15h00m do dia 10/09/2026, às 09h00m do dia 22/09/2026**.

Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09h30m do dia 22/09/2026**, no endereço eletrônico **<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>**, horário de Brasília - DF.

O procedimento licitatório será regido integralmente pela Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações posteriores, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Este edital será encontrado no sítio eletrônico oficial do Município (**<http://www.descoberto.mg.gov.br>**), além de ser disponibilizado pela Prefeitura Municipal a qualquer interessado, na sala de Licitações, situada na Rua: Capitão Basílio nº 39 - Centro - Descoberto - MG - Cep 36690-000.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços, pelo período de 12(doze) meses, **PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme Edital e seus Anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. A presente licitação será reservada para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do **art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**.

2.4. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 0 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.09. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 0 e 0 poderão participar no apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto no item 2.11 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 0 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.1. As propostas deverão trazer a descrição do objeto da presente licitação, com a indicação conforme o caso da marca/modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital, devendo ser observado as referências sugeridas e no caso de oferecimento de marcas similares, a proposta deverá vir acompanhada de uma das comprovações informadas no art. 42 da Lei nº 14.133/21, sob pena de desclassificação da proposta.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos, conforme o caso:

4.1.1. Valor unitário do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos 12(doze) meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

4.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas municipais, quando participarem de licitações públicas;

4.9.1. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

4.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta será fixado pela Pregoeira com base em critérios de razoabilidade e proporcionalidade.

5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2(dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2(dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10(dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.12.4. Não havendo pelo menos 3(três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3(três), oferecer um lance final e fechado em até 5(cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as 3(três) melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10(dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2(dois) minutos do período de duração da sessão pública.

5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24(vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. empresas brasileiras;

5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a Pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.4. A Pregoeira poderá solicitar ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.5. É facultado a Pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a Pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 0 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Pregoeira diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a Pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 0 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, a Pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da Pregoeira, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

DA FASE DE HABILITAÇÃO

6.17. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias corridos contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestado (s) de Capacidade Técnica.

7. Documentos que deverão ser apresentados relativos à habilitação jurídica:

7.1. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2 Cédula de Identidade e registro comercial, no caso de firma individual;

7.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de firma individual ou sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.4. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

7.1.4.1. Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;

7.1.4.2. Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;

7.1.4.3. Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

7.1.4.5. E que, se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da proponente.

7.1.5. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

7.1.6. Declaração expressa de que o proponente preenche plenamente os requisitos de habilitação, bem como tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

7.2 Documentos que deverão ser apresentados relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.2.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

7.2.4.1. Nos Municípios em que não há emissão de Certidão Municipal Conjunta, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão negativa de tributos mobiliários quanto a de tributos imobiliários.

7.2.5. Prova de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

7.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII - Da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.7. A proponente, microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.2.7.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente (ME ou EPP) for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

7.2.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas Na Lei nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação.

7.3 Documentos que deverão ser apresentados relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

7.3.1. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º, da Lei nº 11.101/05.

7.3.1.1. Caso a Certidão evidencie a existência de processo de recuperação judicial, a mesma deverá vir acompanhada de documento expedido pelo Poder Judiciário de que a interessada está autorizada a participar de procedimento licitatório.

7.3.1.2. Nas comarcas em que a Certidão emitida pelo cartório distribuidor não abranger os processos distribuídos no processo judicial eletrônico – PJE, o licitante deverá, obrigatoriamente, apresentar tanto a certidão expedida pelo cartório distribuidor, quanto a certidão específica para processos judiciais eletrônicos.

7.4 Documentos que deverão ser apresentados relativos à qualificação técnica:

7.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante.

7.4.2. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.4.3. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

7.4.4. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.4.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.4.6. A verificação pela Pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.4.7. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

7.4.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.4.9. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.4.10. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.4.11. Na análise dos documentos de habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.4.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

7.4.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.4.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

7.5 DOS RECURSOS

7.5.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

7.5.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

7.5.4. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

7.5.5. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

7.5.6. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

7.5.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema **(<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio.**

7.5.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.5.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

7.5.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

7.5.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.5.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

7.6. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

7.6.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

7.6.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pela Pregoeira durante o certame;

7.6.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

7.6.4. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

7.6.5. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

7.6.6. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

7.6.7. deixar de apresentar amostra;

7.6.8. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

7.6.9. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

7.6.10. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

- 7.6.11. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- 7.6.12. fraudar a licitação.
- 7.6.13. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 7.6.14. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 7.6.15. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 7.6.16. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 7.6.17. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 7.6.18. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 7.6.19. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 7.6.20. advertência;
- 7.6.21. multa;
- 7.6.22. impedimento de licitar e contratar e
- 7.6.23. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 7.6.24. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 7.6.25. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 7.6.26. as peculiaridades do caso concreto
- 7.6.27. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 7.6.28. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 7.6.29. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 7.6.30. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 7.6.31. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

7.6.32. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

7.6.33. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

7.6.34. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6.35. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.6.36. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

7.6.37. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

7.6.38. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

7.6.39. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

7.6.40. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

7.6.41. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

7.6.42. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

7.7 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

7.7.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

7.7.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

7.7.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados através do campo próprio do sistema do Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), não sendo admitidos por e-mail ou qualquer outro meio.

7.7.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

7.7.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

7.7.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

7.8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.8.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

7.8.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

7.8.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

7.8.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

7.8.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

7.8.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

7.8.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

7.8.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

7.8.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

7.8.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br>), bem como no endereço eletrônico <http://www.descoberto.mg.gov.br>.

7.8.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

7.8.12. ANEXO I – Termo de Referência e Valor Estimado;

7.8.13. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

7.8.14. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Descoberto/MG, 09 de setembro de 2026.

Douglas Eugênio Lopes
Agente de Contratação

PROCESSO nº 059/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA E VALOR ESTIMADO

1-Requerente: Município de Descoberto

2. OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos destinados a equipar o serviço de odontologia e fisioterapia para atender a demanda do departamento municipal de saúde.

2.2. O serviço previsto deverá ser prestado quando solicitado conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	Valor médio estimado unitário	Valor médio estimado total
01	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO – TENS, FES, corrente russa, alimentação Bivolt automático, potência de entrada 50/60Hz, tela display, 4 canais de saída para independentes de intensidade, 8 eletrodos de silicone, lavável, reutilizável, maleável.	UNIDADE	3	R\$ 2.843,33	R\$ 8.529,99
02	HALTER DE 1 KG – PAR - emborrachado, para fortalecimento muscular, composição de ferro fundido, emborrachado em PVC, camada impermeável, com cores diferentes para identificar o peso.	PAR	2	R\$ 62,16	R\$ 124,32
03	HALTER DE 2 KG - PAR- emborrachado, para fortalecimento muscular, composição de ferro fundido, emborrachado em PVC, camada impermeável, com cores diferentes para identificar o peso.	PAR	2	R\$ 65,50	R\$ 131,00
04	HALTER DE 3 KG – PAR - emborrachado, para fortalecimento muscular, em PVC, camada impermeável, com cores diferentes para identificar o peso.	PAR	2	R\$ 96,59	R\$ 193,18
05	HALTER DE 4 KG – PAR - emborrachado para fortalecimento muscular, em PVC, camada impermeável, com cores diferentes para identificar o peso.	PAR	2	R\$ 131,63	R\$ 263,26
06	ULTRA SOM PARA FISIOTERAPIA 1 E 3 MHZ – :utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto. Aparelho com frequência de 1 ou 3 MHz, bivolt automático, tela em LCD, protocolos pré definidos de tratamento, cabeçote	UNIDADE	2	R\$ 9.953,00	R\$ 19.906,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	com dupla face de alumínio ERA de aproximadamente 8 cm ² , modo de emissão de onda pulsada e contínua, repetição de pulso de 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz, e modulação de 10, 20 ou 50 de tempo ON, intensidade regulada e mensurada em W/ Cm ² .				
07	TORNOZELEIRA DE 1 KG – PAR - para fortalecimento muscular material courvin emborrachado e nylon, resistente, enchimento de areia, fecho ajustável em velcro.	PAR	3	R\$ 44,93	R\$ 134,79
08	TORNOZELEIRA DE 2KG – PAR - para fortalecimento, material courvin emborrachado e nylon, resistente, enchimento de areia, fecho ajustável em velcro.	PAR	3	R\$ 50,26	R\$ 150,78
09	SUPORTE PARA 16 HALTERES - em aço com pintura eletrostática, 16 prateleiras de halteres, sendo 8 em cada lado do suporte, dimensões de 37 cm de comprimento, 37 cm de largura e 95 cm de altura.	UNIDADE E	1	R\$ 203,26	R\$ 203,26
10	ESCADA COM RAMPA DE CANTO - (L), para trabalhar a reabilitação ortopédica, neurológica e geriátrica, material madeira maciça, adaptação para a direita, esquerda e longitudinal, ajuste das barras em dois níveis, piso antiderrapante na rampa, antiderrapante nos degraus medidas aproximadas de 180x108x60x80cm(CxCxLxA), com 3 degraus de aproximadamente 3 cm de altura cada.	UNIDADE E	1	R\$ 6.830,00	R\$ 6.830,00
11	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL - altura mínima para uso de 1,55 cm, altura máxima para uso 1,90 cm, display LCD, módulo multifuncional velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco, calorias, sistema de resistência magnético, estrutura de aço de carbono, banco anatômico, pedais com cinta de fixação, porta garrafas, distância de assento com ajustes.	UNIDADE E	1	R\$ 9.083,00	R\$ 9.083,00
12	CABO UNIVERSAL PARA TENS E FES - portátil, conector plug P2, ponta de pinos banana, possui 1 canal e dois fios, comprimento 1,10 m.	UNIDADE E	6	R\$ 46,63	R\$ 279,78
13	ELETRODOS DE SILICONE – KIT - (lavável) condutivo, reutilizáveis, maleável, e reutilizável, para uso nos aparelhos de eletroterapia, tamanho de 5x5 cm (CxL).	KIT	10	R\$ 30,63	R\$ 306,30
14	KIT LIBERAÇÃO MIOFASCIAL - Kit com 7 Liberadores Miofasciais: 1 Guidão-Guidom 33 cm de comprimento x 17 mm largura e 5mm de espessura, 1 Soco 10cm de comprimento x 10 cm largura e 5mm de espessura, 1 Meia Lua 18cm de comprimento x 20 mm largura e 5mm de espessura, 1 Gancho	KIT	1	R\$ 806,66	R\$ 806,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	15cm de comprimento x 20 mm largura e 5mm de espessura, 1 Gota 15cm de comprimento x 50 mm largura e 5mm de espessura, 1 Gatilho 11cm de comprimento x 80 mm largura e 5mm de espessura, 1 Gancho Crochetagem Miofibrólise 32cm de comprimento x 16 mm diâmetro (cabo) e 6,5 mm de espessura as hastes. Instrumentos compactos, leves e funcionais (Várias possibilidades de manipulação) Ferramentas projetadas para liberação miofascial Construídos em Aço Inox AISI 304, Acabamento padrão escovado Bordas arredondadas, Podem ser lavados, esterilizados, utilizados na manipulação com lubrificantes sem alteração superficial.				
15	BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL - Capacidade: 200 Kg, Carga Mínima: 1 Kg, Divisão: 50g, Dimensão da plataforma (cm): 39 x 34 aproximadamente. Display Digital com 06 dígitos; - Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; - Função TARA até a capacidade máxima da balança; - Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (bivolt); - Consumo de 8 VA; - Alça fabricado em baquelite; - Plataforma em chapa de aço carbono; - Pintura eletrostática epoxi; - Tapete adesivo em PVC; - Pés reguláveis em borracha sintética.	UNIDADE E	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
16	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTA - Especificação técnica: Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Com capacidade de pesagem de até 200 kgs; Com graduação (precisão) de, no mínimo 100 gramas; Com display de Led ou cristal líquido de no mínimo 4 dígitos; Com plataforma com revestimento em borracha antiderrapante; Com estrutura em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso; Acabamento com pintura eletrostática, na cor branca; Com pés reguláveis, com ponteira antiderrapante Com kit antropométrico: Régua em alumínio anodizado, retrátil, escala numérica construída em centímetros; Com graduação (precisão) de 0,5 cm; Com indicador de dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Com capacidade de medição de no mínimo 200 cm; Com cabeçote Tipo de Alimentação: 110V ou bivolt, com Frequência 60 Hz Garantia de 12 meses; manual em português. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO	UNIDADE E	4	R\$ 1.723,00	R\$ 6.892,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

17	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL - Especificação técnica: Balança antropométrica digital pediátrica, Com display de Led ou cristal liquido de no mínimo 5 dígitos; Com gabinete em plástico ABS injetado, na cor branca; Com concha anatômica, confeccionada em material inoxidável, isento de arestas Nas dimensões mínimas de: 28 cm de largura; 48 cm de profundidade; 8 cm de altura; Com colchonete almofadado com revestimento impermeável e atóxico (removível); Capacidade para no mínimo 15 kg; Com graduação (precisão) de no mínimo 05 gramas; Contendo régua para medição; Bivolt. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO	UNIDADE	3	R\$ 896,66	R\$ 2.689,98
18	CAMA HOSPITALAR ELETRICA - CABECEIRA E PESEIRA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM MATERIAL INJETADO EM POLIURETANO, CHASSI BASE CONSTITUIDA EM PERFIS DE TUBO DE ACO RETANGULAR , COM PES RECUADOS TOTALMENTE REVESTIDO EM MATERIAL TERMOPLASTICO; ESTRADO; CONSTRUIDA EM CHAPA DE ACO PERFILADOS EM U, ARTICULADO EM 4 SECCOES COM ESTRUTURA RIGIDA EM CHAPA DE ACO; MOTORES: PROMOVEM MOVIMENTOS FAWLER, SEMI-FAWLER , TRENDELEMBURG, COMANDADOS POR DOIS MOTORE, DOTADOS DE FIM DE CURSO, PARA PROTECAO, BLINDADOS, TENSAO PRINCIPAL 110/220 VOLTS; GRADES LATERAIS: DOIS PARES DE GRADES LATERAIS SENDO UM PAR NO DORSO E UM PAR NA PERNA DE ATUACAO, INDEPENDENTE, INJETADA EM POLIURETANO FIXADAS A CAMA, COM SISTEMA RETRATIL, PERMITINDO QUE FIQUEM ACIMA E ABAIXO DA CAMA, EXECUTA O MOVIMENTO DE ELEVACAO TRENDELEMBURG E PRO CLIVE; CONTROLE DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRANA BLINDADOS; 02 CONTROLES DIGITAIS LOCALIZADOS NAS 02	UNIDADE	4	R\$ 7.930,00	R\$ 31.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	GRADES LATERAIS EXISTENTES NO DORSO DA CAMA OU TELA DE COMANDOS DIGITAIS, COM ACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO; PARA -CHOQUE: DE BORRACHA NOS 04 CANTOS DA CAMA PARA PROTECAO DE PAREDE; RODIZIOS COM BANDA DE ROLAGEM CONDUTIVA DE POLIURETANO, COM SISTEMA DE MOVIMENTO/FREIO ACIONADO POR UM UNICO PEDAL, COLOCADO EM DOIS LADOS DE BASE DA CAMA, PERMITINDO O MOVIMENTO LIVRE DOS QUATRO RODIZIOS EM TODAS AS DIRECOES; CAPACIDADE CARGA MAXIMA PERMITIDA: MINIMO 200 KG; ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, APOS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM ACESSORIOS INCLUSOS: 01 COLCHAO COM DENSIDADE COMPATIVEL COM O PESO, REVESTIMENTO IMPERMEAVEL, SOLDADO ELETRONICAMENTE COM RESPIRO E HIGIENIZAVEL;				
19	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE E SOROTERAPIA - Reclinável em 04 posições; Estrutura: Confeccionada em tubo de aço 1" x 1,20 mm e tubos pintados. Base em tubos 1" ¼ x 1.20 mm. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D23 ou superior, com 70mm de espessura, revestido em courvin de fácil assepsia, na cor azul marinho. Movimentos simultâneos do encosto e descansa de pés comandados por meio de alavanca lateral prática. Capacidade: suporta até 150 kg. Pés: Ponteiras plástica em PVC antiderrapante. Acabamento: Tapeçaria costurada, espuma D23, D26 ou D28. Pintura eletrostática a pó com anterior tratamento anti-ferruginoso. Acompanha 02 conchas laterais em aço inox com para apoio dos braços, removíveis e ajustáveis na altura e inclinação. Medidas aproximadas: Posição Normal: C=1,00m x L=0,80m Altura do Assento=0,60m Largura assento (interno): 53 cm Posição Reclinada: C=1,65m x L=0,80m x A=0,60m. Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação. O	UNIDAD E	3	R\$ 793,33	R\$ 2.379,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	equipamento ofertado deverá possuir registro junto a ANVISA.				
20	ESCADA HOSPITALAR 02 (DOIS) DEGRAUS - EM INOX, ESTRUTURA EM ESCADA HOSPITALAR 02 (DOIS) DEGRAUS - EM INOX, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX AISI 430 POLIDO REDONDO DE 22,22 X 1,50 MM DE DIÂMETRO, 2 PISOS EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE DE 4 MM, ACABAMENTO COM CINTA EM AÇO INOXIDÁVEL, PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 390 X 540 X 330MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO DEGRAUS: 390 X 200MM	UNIDAD E	10	R\$ 220,33	R\$ 2.203,30
21	BEBEDOURO - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 200 L. POTÊNCIA 360W. VAZÃO NOMINAL 50L/h. PRESSÃO DE OPERAÇÃO 200kPa CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 10L/h, com 3 torneiras	UNIDAD E	3	R\$ 3.850,00	R\$ 11.550,00
22	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM RODÍZIO E APOIO PARA BRAÇO- CADEIRA EXECUTIVA: CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: POLIPROPILENO / TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL ENCOSTO: POLIURETANO INJETADO ANATÔMICO, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO; REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO MAX. RECOMENDADO: 200 KG , DIMENSÕES ASSENTO: 60 X 50 CM, NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 13962/2006	UNIDAD E	50	R\$ 365,00	R\$ 18.250,00
23	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SIMPLES SEM RODÍZIO - CADEIRA FIXA CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO TUBULAR, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: FIXA, TIPO ENCOSTO: MÉDIO, APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS, COR: AZUL, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, COR	UNIDAD E	70	196,26	R\$ 13.738,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	ESTRUTURA: PRETA				
24	REFLETOR ODONTOLÓGICO – CABEÇOTE - Material: Tubo De Aço, Pintura Eletrostática Tipo: Monofocal, Luz Branca Fonte De Luz: Led Componentes: Cabeçote Espelho Multifacetado, Protetor Acrílico. Tipo Fixação: P/ Acoplar A Cadeira. Intensidade: Mais De 2 Intensidades. Característica Adicional: Sensor, Comando PedalV- requer adaptação para acoplamento na haste do refletor da assistência técnica.	UNIDAD E	2	R\$ 2.566,67	R\$ 5.133,34
25	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO - ultrassom para remoção de biofilme mineralizado ou para tratamento endodôntico; possui também jato de bicarbonato para remoção de biofilme desmineralizado. Chave seletora para ajuste rápido da potência de remoção ou terapia endodôntica, com 4 níveis de rotação da bomba peristáltica. Reservatório de água incorporado ao aparelho e com 2 tips perio sub e 1 perio supra. Carcaça confeccionada em poliestireno de alto impacto com espessura de 3mm, com plástico injetado, oferece alta resistência estrutural e à oxidação; peças metálicas com pintura lisa com tinta à base de epóxi. Com reservatório para bicarbonato de sódio localizado na parte externa do aparelho, bomba peristáltica, sistema de ar comprimido e externamente painel contendo led: indica que o aparelho está energizado; chave seletora do ultrassom ou jato de bicarbonato; chave seletora de potência do ultrassom regulável em sete estágios permite mais ou menos potência. Com três níveis de volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica. Peça de mão do ultrassom leve e de formato anatômico, de fácil empunhadura. Transdutor cerâmico que produz vibrações ultrassônicas de 30khz +/- 5% com a mesma amplitude e frequência. Com três tips para remoção do cálculo - 02 perio sub e 01 perio supra - e R\$ 5.975,00 duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, todos esterilizáveis em autoclave. Com sistema de travamento de rosca em corpo de acrílico. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave até 134 °C. Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para drenagem da umidade do ar. Válvula dupla pneumática que atua com ar e água; abre e fecha a água das peças de mão. Com pedal único de acionamento para ultrassom e jato de bicarbonato de sódio. Mangueiras lisas, leves e flexíveis de fácil desinfecção. Tensão de entrada com três opções de acionamento na	UNIDAD E	2	R\$ 6.893,33	R\$ 13.786,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	chave seletora de tensão localizada na parte inferior do aparelho, permite ser ligado em 110/127/220v.				
26	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - Fotopolimerizador- Portátil, prático e muito leve. OLIGHT, proporciona conforto e alto desempenho nos procedimentos de fotopolimerização e colagem de braquetes. O equipamento oferece diferenciais exclusivos que garantem a máxima eficiência das aplicações. Utilize O-LIGHT FOTOPOLIMERIZADOR e obtenha ótimos resultados em muito menos tempo. ALTA PERFORMANCE EM APENAS 1 SEGUNDO Cura resina de 2mm em 1 segundo, com intensidade máxima de luz acima de 2300 mW/cm² sem aquecer. CONECTOR FRONTAL COM ROTAÇÃO Fácil de alcançar áreas difíceis, principalmente na arcada superior. Proteção ocular laranja Ponta de aplicação (reposição vendido separadamente), Capas de proteção descartáveis, Escala de espessura para tempo de cura de resina Características Técnicas • Potência: Modo Normal (S) 1000 a 1200mW/cm2, Modo Alto (H) 2300 a 2500mW/cm2 • Alimentação: Bateria de Li-Ion 1400mAh • Tempo para carga completa: 4h • Alimentação Carregador de Bateria: 100-220Vc a 50/60Hz (bivolt automático) • Emissor de luz: 5W LED Azul • Comprimento de Onda: 420nm – 490nm • Peso líquido: 259gr	UNIDAD E	2	R\$ 2.257,00	R\$ 4.514,00
27	BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA - Bomba de vácuo 1HP com capacidade para atender até 4 consultórios simultaneamente; com sucção de 600mmHg; protetor térmico interno no motor em 130°C; caixa elétrica injetada com proteção para componentes elétricos IP65; com filtro de entrada da R\$ 6.250,00 sucção de fácil remoção e limpeza; conjunto sucção (flange + rotor + tampa) totalmente construído em liga especial de bronze; sistema rápido de abertura e fechamento da tampa; duplo sistema de filtragem da entrada de água com filtro sintetizado para micropartículas e tela; sistema elétrico instalado em chassi metálico isolado do motor; válvula solenoide para acionamento da água; alimentação: 127/220V; motor de 1 HP; vácuo máximo: 600mm/Hg aproximadamente. Compatível com o kit suctor	UNIDAD E	1	R\$ 6.670,00	R\$ 6.670,00
28	MESA DE ESCRITÓRIO - Material Estrutura: Tubo Aço Material Tampo: MDF Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão Cor Tampo: clara Largura: 0,80 M Altura: 0,74 M	UNIDAD E	20	R\$ 2.493,33	R\$ 49.866,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	Comprimento: 2,00 M Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó Espessura Tampo: 25 MM Com no mínimo 3 Gavetas.				
29	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - Tipo Apoio: Braço Bilateral Aço Inoxidável Estofado Regulável Tipo Base: Estrutura Aço Carbono E Pintura Eletrostática Tipo Assento / Encosto: Fixo Tipo Forro: Almofadado, Impermeável Capacidade Máxima: 150 KG Acabamento Pés: Ponteira Borracha	UNIDAD E	4	R\$ 1.665,33	R\$ 6.661,32
30	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (DE 60 A 75 LITROS) - Tipo: Horizontal De Bancada Funcionamento: Pré Vácuo Agente: Vapor Saturado Sob Pressão Capacidade: De 60 A 75 L Abastecimento De Água: Automático Ciclos Mínimos: Teste E Básicos Painel Controle: C/ Visor E Ajuste Digital Número De Portas: 1 Porta Componente: C/ Dispositivos De Segurança	UNIDAD E	2	R\$ 43.500,00	R\$ 87.000,00
31	SELADORA - Seladora desenvolvida para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor. Design moderno Bivolt Automático Sistema integrado de corte em ambas as direções Acionamento por meio de alavanca com trava Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem Sistema de avisos com LED's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura Desligamento automático em caso de inatividade por 60 minutos 2 anos de garantia Potência 80 Watts Voltagem Bivolt Automático Área de Selagem (comprimento) 30 cm Espessura de selagem 12 mm	UNIDAD E	2	R\$ 1.560,67	R\$ 3.121,34
32	ELETROCARDIOGRAFO PARA TELESSAÚDE - ELETROCARDIOGRAFO, MODELO DIGITAL, TIPO PORTATIL, COM 12 DERIVACOES SIMULTANEAS, COMUNICACAO COM COMPUTADOR VIA PORTA USB, OPERACAO EM AMBIENTE WINDOWS, IMPRESSAO EM FORMATO A4, ACESSORIOS DE MONITORIZACAO INCLUSOS (CABO PACIENTE, ELETRODOS DE MEMBROS, ELETRODOS PRECORDIAIS). GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UNIDAD E	1	R\$ 56.400,00	R\$ 56.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	Telemedicina/Conectividade: Software de envio de exames integrado, com capacidade de transmitir laudos e traçados via internet (USB, Wi-Fi ou Ethernet). Formato de Saída: Compatibilidade com formatos PDF, DICOM ou XML para armazenamento em prontuário eletrônico. Alimentação: Bateria interna recarregável com autonomia (para uso portátil) e bivolt automático (110V/220V, 60Hz). Memória: Capacidade para armazenamento local de pelo menos 100 exames.				
33	LASER PARA FISIOTERAPIA - APARELHO LASER PARA USO EM SAÚDE, com no mínimo as seguintes especificações: aparelho portátil com pulseira; comprimento de onda: 660nm (laser vermelho) e 808nm (laser infravermelho), bateria de li-ion 7,4v/650 ma, carga total da bateria 180 minutos em uso contínuo com tempo para carga completa: 60120 minutos; alimentação carregador de bateria: ve: 127- 220v~/50-60hz/ vs: 9v/1,2a; emissor de luz: laser semiconductor (gaa1as e ingaaip); área do feixe laser de saída no bico da caneta laser: 3mm². Itens adicionais inclusos: 01 óculos de proteção para o profissional, 01 óculos de proteção para o paciente, 01 fonte carregadora, 01 pulseira ilib. 01 garantia mínima de 12 meses	UNIDAD E	2	R\$ 6.206,66	R\$ 12.413,32
34	SENSOR T2 – O T2 com 30x43mm de área externa e 26x36,5mm de área ativa. Cabo cambiável: possuir um cabo de 2,5m ligado direto ao computador ou notebook e com um grande diferencial de possibilitar a troca em caso de avarias. O cabo que seja aparafusados nas costas do sensor, o que permite uma troca fácil e rápida, dando assim uma maior segurança aos usuários. Software: O software que acompanha os sensor de fácil instalação e pode ser instalado em um número ilimitado de máquinas. As atualizações e reinstalações são livres de cobrança. O software possui uma enorme gama de filtros de imagem, como: brilho, contraste, positivo/negativo, ajuste de gama, histograma, realce de bordas, cores e alto-relevo; filtros de edição, como: desenho a mão livre, destaque, selecionar e cortar; ferramenta para odontometria, como: medições	UNIDAD E	2	R\$ 16.833,33	R\$ 33.666,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	lineares, medições angulares, medições em curva, e calibração das medições; além do Odontograma e emissão de relatórios personalizados, envio das imagens por e-mail. Pode ser instalado em usuário único ou em rede. Acompanham um kit completo de posicionadores, sendo cada kit composto de: 1 peça para dentes anteriores, 1 peça para Inter próximas, 2 peças para dentes posteriores. Os posicionadores são autoclaváveis. Imagens mais nítidas: os sensores possuem um chip CMOS com alto padrão de qualidade de imagem, com 25 pares de linha por milímetro quadrado. Além disso, uma placa de fibra óptica de última geração que permite uma potencialização na R\$ 14.500,00 R\$ 29.000,00 qualidade de imagem. Compartilhe imagens e diagnóstico: Salve imagens em diversos formatos como TIFF, BITMAP, PNG, DICOM, JPGE. Gere laudos em PDF. Em instantes, compartilhe por e-mail com seus clientes e ou colegas que vão dar sequência ao tratamento. Compatibilidade: O sensor intraoral Eagle Digital Sensor é compatível com a maioria dos equipamentos de raios X intraoral existentes. Sensor de radiografia digital intraoral direto, composto de: chip CMOS, placa de fibra óptica, área externa 30x44mm, área ativa de 26x36,5mm, 25 pares de linha por milímetro quadrado, cabo USB de 2,5 metros que permite troca em caso de avaria. Acompanha kit de posicionadores completo com 4 peças (1 anterior, 2 posteriores e 1 Inter proximal), software para captura e edição de imagens com número ilimitado de licenças." Fabricação nacional				
35	SENSOR T1 – Sensor T1 com área externa de 24x37mm e área ativa 20x30mm. Cabo cambiável com no mínimo de 2,5m ligado direto ao computador ou notebook e possibilitar a troca em caso de avarias. O cabo que seja aparafusado nas costas do sensor, o que permite uma troca fácil e rápida, dando assim uma maior segurança aos usuários. Software: O software que acompanha os sensor de fácil instalação e pode ser instalado em um número ilimitado de máquinas. As atualizações e reinstalações são livres de cobrança. O software possui uma enorme gama de filtros de imagem, como: brilho, contraste, positivo/negativo, ajuste de gama, histograma, realce de bordas, cores e alto-relevo; filtros de edição, como: desenho a mão livre, destaque, selecionar e cortar; ferramenta para odontometria, como: medições lineares, medições angulares, medições em curva, e calibração das medições; além do Odontograma e emissão de relatórios personalizados, envio das imagens por e-mail. Pode ser instalado em usuário único ou em rede. Acompanham um kit	UNIDAD E	1	R\$ 14.263,3 3	R\$ 14.263,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	completo de posicionadores, sendo cada kit composto de: 1 peça para dentes anteriores, 1 peça para Inter próximas, 2 peças para dentes posteriores. Os posicionadores são autoclaváveis. Imagens mais nítidas: os sensores possuem um chip CMOS com alto padrão de qualidade de imagem, com 25 pares de linha por milímetro quadrado. Além disso, uma placa de fibra óptica de última geração que permite uma potencialização na qualidade de imagem. Compartilhe imagens e diagnóstico: Salve imagens em diversos formatos como TIFF, BITMAP, PNG, DICOM, JPGE. Gere laudos em PDF. R\$ 12.790,00 Em instantes, compartilhe por e-mail com seus clientes e ou colegas que vão dar sequência ao tratamento. Compatibilidade: compatível com a maioria dos equipamentos de raios X intraoral existentes. Sensor com fabricação nacional.				
36	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO COM FABRICAÇÃO NACIONAL - Cadeira odontológica com estrutura construída em aço maciço com tratamento anticorrosivo (pintura em tinta epóxi) A cadeira deverá contar com sistema pantográfico de elevação, confeccionado em chapa de aço com capacidade de elevação mínima de 200 kg (duzentos quilogramas), devendo ser considerado, nesta medida, apenas o peso do paciente. - A cadeira deverá conter sistema de segurança capaz de interromper seus próprios movimentos, prevenindo a ocorrência de acidentes. - Deverá haver caixa de ligação integrada à cadeira e botões on e off localizados na lateral da cadeira. - O sistema elétrico deverá ter proteção contra oscilações de tensão e corrente. O sistema eletrônico deverá ser integrado e de baixa voltagem, com alimentação elétrica de 127 (cento e vinte e sete) volts ou bivolt. - A cadeira deverá ter braço de apoio para o paciente rebatível por trava e encosto de cabeça anatômico, removível, biarticulado, com regulagem de altura e movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. - A cadeira deverá ter estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso e em sua capacidade máxima. É necessário que a cadeira se mantenha estável em sua posição, sem apresentar qualquer movimentação durante seu uso. Tal estabilidade deve ocorrer sem que seja necessário qualquer tipo de fixação extra ao piso, como aparafusamento, por exemplo. R\$ 28.600,00 - O estofamento deverá ser lavável, confeccionado PVC expandido, sem costuras; deverá haver proteção plástica para os pés do paciente. - A cadeira deverá ter pedal de comandos padrão joystick, multifuncional,	UNIDAD E	1	R\$ 34.200,00	R\$ 34.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

acionando cadeira, unidade auxiliar, peças de mão e refletor. O pedal deverá proporcionar movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados, O pedal deverá, ainda, possibilitar a personalização das posições de trabalho. Ele deve conter a opção "volta a zero", para retornar à posição inicial diretamente, com o desligamento automático do refletor. - As alturas mínima e máxima da cadeira e do encosto deverão ser ergonomicamente adequadas a profissionais de diferentes estaturas, permitindo a colocação da boca do paciente ao nível do cotovelo do operador sentado, em todas as posições de trabalho. Tal posição deve ser obtida estando o profissional adequadamente sentado: pescoço sem flexão, extensão ou torção; ângulo tronco-coxa em torno de 100° (cem graus) a 110° (cento e dez graus); braços na posição vertical e alinhados ao tronco, formando um ângulo de 90° (noventa graus) a 110° (cento e dez graus) com os antebraços, punhos em alinhamento natural com os antebraços evitando sua flexão, extensão ou desvios laterais; ângulo coxas-pernas em torno de 90° (noventa graus) a 120° (cento e vinte graus), coxas totalmente apoiadas sobre o assento e pés apoiados sobre o chão. - Refletor - O refletor deverá ter fonte de luz fria, com foco de luz retangular e tecnologia de iluminação por meio de LEDS. A fonte de luz deverá ter duração de 50.000 (cinquenta mil) horas. - O sistema óptico deverá ter 03 LEDs e três intensidades: 25.000 (vinte e cinco mil), 35.000 (trinta e cinco mil) e 45.000 (quarenta e cinco mil) LUX. - O refletor deverá ter sensor de proximidade para acionamento e para seleção da intensidade luminosa e puxadores bilaterais que permitam a colocação de barreira de proteção, evitando a contaminação cruzada durante os atendimentos. Deverá ter, ainda, protetor frontal removível, construído em material transparente e resistente ao manuseio e à limpeza. - O cabeçote deverá ser produzido em material resistente e leve, deverá possibilitar giro de 620° (seiscentos e vinte graus) e ampla mobilidade em diversas posições. - Equipamento odontológico - O equipamento deverá ser do tipo acoplado, construído em polietileno, poliestireno ou ABS de alto impacto. Independentemente do material, a pintura deve ser anticorrosiva. - O equipamento deverá ter braço articulável, com movimentos horizontais e verticais, com dispositivo de travamento pneumático para os movimentos verticais, acionado por botão localizado em seu corpo. - O equipamento deverá possuir, no mínimo, 4 terminais: - 1 (um) terminal com seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável; - 2 (um) terminais para alta				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	rotação; - 1 (um) terminal com spray para baixa rotação; - Unidade de água - A unidade de água deverá ser produzida em ABS injetável e acoplada à cadeira. - A cuba deverá ser removível, confeccionada em cerâmica, conter ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. - Na unidade de água deverá haver filtro de detritos. - A unidade deverá ter sistema de regulação da vazão de água, que permita a regulação fina do fluxo de água, garantindo mais economia. - A unidade de água e a cuba deverão ser rebatíveis em 90° (noventa graus), permitindo a aproximação do auxiliar ao campo operatório. - A unidade de água deverá ter porta-copo com sensor de proximidade, temporizador programável de água com interruptor de acionamento elétrico. - A unidade de água deverá contar, ainda, com 2 (dois) terminais de sucção com mangueiras lisas, arredondadas e sem ranhuras; senso um sistema venturi e outro sistema alta potência para bomba a vácuo, acompanha mocho agás.				
37	KIT ACADEMICO- Alta rotação- Design arrojado com linhas arredondadas; Fabricado no Brasil e em Alumínio com tratamento anodizado. Autoclavável a até 135C. Conexão Borden Spray Triplo Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios. Rotação 420.000 RPM Rotores precisamente balanceados Pressão de Ar de Trabalho, Entre 32 e 35 libras (psi) Peso líquido inferior a 32,0 gramas Baixo Ruído de Trabalho Fixação das Brocas - Sistema Push Button Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Permite a troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca. Alto torque Formato Ergonômico Corpo de espessura fina. Possui ranhuras antiderrapantes Extremidade inclinada Exclusivo Tratamento Eletroquímico Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Micromotor - Corpo Design arrojado com linhas R\$ 2.750,00 arredondadas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulação de rotação. Conexão Borden Rotação De 5.000 RPM a 20.000 RPM Possui regulação de rotação/inversão no corpo do micromotor Pressão de Ar de Trabalho 40 libras (psi) Acoplamento Através do sistema	KIT	01	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	INTRA Peso líquido inferior a 83,0 grama Baixo Ruído de Trabalho Exclusivo Tratamento Eletroquímico Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação Contra Ângulo Design arrojado com linhas arredondas. Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento Sistema INTRA giratório Rotação Máxima de 20.000 RPM Transmissão 1:1 Peso Ideal Peso líquido inferior a 50,0 gramas Baixo Ruído de Trabalho Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca. Formato Ergonômico Compacta, possui ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Peça Reta - Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C Rotação Máxima de 20.000 RPM Transmissão 1:1 Peso líquido inferior a 50,0 gramas Baixo Ruído de Trabalho Fixação das Brocas Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Permite a troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do sacabrocas.				
38	TABLET - Sistema Operacional: Sistema operacional de arquitetura móvel, versão 16 ou mais recente (padrão Android 16, equivalente ou superior), com suporte nativo a instalação de aplicativos e atualizações de segurança. Tela (Display): Tela capacitiva sensível ao toque (touchscreen) com tamanho mínimo de 11 polegadas. Memória RAM: Capacidade mínima de 6 GB. Armazenamento Interno: Capacidade mínima de 128 GB. Câmera Traseira: Resolução mínima de 8 MP (Megapixels). Conectividade e Redes: Interface de rede sem fio (Wi-Fi) integrada com suporte aos padrões 802.11 e conectividade Bluetooth. Alimentação e Bateria: Bateria interna recarregável. Deve acompanhar fonte de alimentação (carregador) e cabo compatíveis com o padrão brasileiro de plugues e tomadas (INMETRO). Conexões: Porta USB (padrão USB-C preferencialmente) para carregamento e transferência de dados. Certificação: O equipamento ofertado deve possuir certificado de homologação da ANATEL vigente e válido. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação prestada pela rede de assistência técnica do fabricante.	UNIDAD E	25	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

Valor Total Estimado: R\$ 521.145,69 (quinhentos e vinte e um mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1. Conforme na descrição da tabela acima, a prestação de serviço deve ser conforme especificação neste termo de referência.

4. DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

4.2. A empresa contratada deverá iniciar imediatamente após a assinatura do pacto contratual a prestação dos serviços estipulados no objeto contratual, assim que solicitado.

4.3. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

4.4. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O objeto deste Termo de Referência faz-se necessária a contratação de empresa com atuação reconhecida para a aquisição de equipamentos de odontologia e fisioterapia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. A contratação justifica-se, ainda, pela efetiva demanda de solicitações dos referidos serviços, cuja quantidade foi estimada com base nas solicitações de anos anteriores e solicitações autorizadas pelas Secretarias deste Município.

5.3. A aquisição em comento leva em conta a necessidade total de consumo da Secretaria para o exercício financeiro, portanto, não haverá fracionamento de despesa, uma vez que não haverá contratação de mesma natureza até o fim do exercício, que ultrapasse o valor teto neste período.

6. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa da contratação será realizada com base em levantamento de preços a ser realizado em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Compras.

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de Descoberto, em dotação específica a ser informada em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Contabilidade deste Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

8. DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

8.1 No Município de Descoberto ainda não foi implantado o Plano de Contratação Anual de forma que não se aplica nessa oportunidade.

9. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

9.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá fornecer os equipamentos, da melhor forma a atender às necessidades do Município;

9.3. A empresa vencedora responderá pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

9.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

10.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, a prestação dos serviços será fiscalizada pelo Município, através de servidor designado para tal função, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal nº. 14.133/21.

10.2. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar os serviços, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante:

11.2. Efetuar o pagamento a CONTRATADA no prazo e forma estipulados no contrato mediante documento hábil de quitação.

11.3. Solicitar o serviço em conformidade com suas necessidades durante o período de contrato;

11.4. Emitir ato designando o responsável pela fiscalização da execução dos serviços.

11.5. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

11.6. Compete ainda ao Município:

a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;

c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

g) Todas as demais obrigações constantes neste Termo de Referência, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Executar os serviços solicitados conforme Ordem de Serviço, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;

12.2. Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

12.3. Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Licitação;

12.4. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

12.5. Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

12.6. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviço ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora.

12.7. Realizar, com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto contratado, de acordo com as especificações estipuladas pelo Município de Descoberto.

12.8. Prestar, dentro dos prazos, os serviços contratados de acordo com as necessidades e determinações do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, obedecendo a todas as exigências estabelecidas neste termo;

12.9. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução do contrato.

12.10. Fornecer mão-de-obra especializada arcando com a devida remuneração e demais encargos exigidos;

12.11. Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade do mesmo, bem como pela segurança de seus empregados.

12.12. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados na execução dos serviços contratados.

12.12.1. Responsabilizar-se por todos os atos, acontecimentos e acidentes com seus funcionários no período da prestação de serviço, excluindo o Contratante de qualquer responsabilidade cível, criminal e de qualquer espécie.

12.13. Quando da solicitação do fornecimento dos equipamentos de odontologia e fisioterapia, a contratada deve se responsabilizar pelas seguintes atividades, as quais já estão incluídas no preço do serviço: aquisição de equipamentos de odontologia e fisioterapia.

12.14. O CONTRATADO responde, por danos causados à CONTRATANTE e ou a terceiros, comprovada a culpa ou dolo.

13. DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

14. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

14.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

15.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

15.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

15.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

15.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

15.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

15.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

15.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

15.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

16.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

16.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou.

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

16.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

16.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original.

16.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

16.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

16.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

16.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente e irregular com os órgãos fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

16.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

16.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão em contrato.

17. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

17.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

17.3 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

17.4. Na hipótese do não atendimento à convocação ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

17.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no site oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

17.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

17.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III-determinada por decisão arbitral.

17.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

17.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I-devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III-pagamento do custo da desmobilização. compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

17.11. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III-alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV-decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI-atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

17.12. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

VI- Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137 da mesma Lei.

VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.13. A rescisão do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

18. DO PRAZO DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

18.1. Os serviços serão solicitados conforme a necessidade do Município, conforme a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

18.2. Os serviços, objeto desta Licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização e normas da ABNT, e desse ANEXO I;

18.3. Os serviços deverão ser executados a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

18.4. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

19.1. O objeto do contrato será recebido de forma **provisória e definitiva**, as quais serão realizados na forma do art. 140, inciso I da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços do contrato:

19.1.1. **provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

19.1.2. O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na execução;

b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;

c) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

19.1.3. **definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

19.1.3.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) serviço(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, **em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:**

a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;

b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;

c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

19.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

19.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

19.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

19.5. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

20. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

20.1. A detentora/contratada obriga-se a executar os serviços licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

21.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

21.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

21.3.2. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

21.3.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

21.3.4. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

21.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

21.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

21.6. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

21.6.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

- 21.6.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 21.6.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 21.6.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 21.6.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 21.6.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 21.6.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 21.6.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 21.6.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 21.6.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.6.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.6.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 21.6.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 21.7. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 20.6.1. deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 20.6.1 a 20.6.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 20.6.2 a 20.6.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 20.6.8 a 20.6.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 21.7.1. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 21.7.1.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 21.7.1.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 21.7.1.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 21.7.1.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 21.7.1.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 21.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 21.9. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 21.10. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

21.11. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

21.12. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.13. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Municipal nº 1841/2022, na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

22. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

22.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86 § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

22.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

22.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

22.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

22.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86, § 5º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

22.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

22.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

23. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

23.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

23.1.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23.1.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

23.1.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

23.1.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

23.1.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

23.1.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

23.1.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

23.1.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

23.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

23.1.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

23.1.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

23.1.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

23.1.7.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

23.1.7.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

23.1.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

23.1.8.1. Por razão de interesse público; ou

23.1.8.2. A pedido do fornecedor.

24. DAS REVISÕES DE PREÇOS

24.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

24.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

24.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Consultoria Jurídica do Consórcio.

24.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

24.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

25. DO REAJUSTE

25.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

25.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

25.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

25.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

25.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

25.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

25.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo. 17.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

26. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

26.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

26.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

26.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

27. EXTINÇÃO DO CONTRATO

27.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

27.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III-determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

27.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

27.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e neste Termo de Referência.

27.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

27.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

27.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

27.5.3. Indenizações e multas.

28. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

28.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

29. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1. Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Mariane Silva Caixeiro
Secretária Municipal de Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

PROCESSO nº 059/2026
PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026
APÊNDICE DO ANEXO I

Estudo Técnico Preliminar

1. Informações Básicas

Número do processo:

Número do pregão:

2. Descrição da necessidade

Aquisição de equipamentos destinados a equipar o serviço de odontologia e fisioterapia para atender a demanda do departamento municipal de saúde.

3. Área requisitante

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE E ODONTOLOGIA

Mariane Silva Caixeiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Entregar os produtos solicitados conforme Ordem de Serviço, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;

Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente Licitação;

Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço.

Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviço ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa vencedora.

Realizar, com seus próprios recursos todos os serviços relacionados com o objeto contratado, de acordo com as especificações estipuladas pelo Município de Descoberto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

Prestar, dentro dos prazos, os serviços contratados de acordo com as necessidades e determinações do ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE, obedecendo a todas as exigências estabelecidas neste termo;

Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução do contrato.

Fornecer mão-de-obra especializada arcando com a devida remuneração e demais encargos exigidos;

Cumprir rigorosamente as normas técnicas relacionadas à prestação dos serviços, responsabilizando-se pela qualidade do mesmo, bem como pela segurança de seus empregados.

Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados na execução dos serviços contratados.

Responsabilizar-se por todos os atos, acontecimentos e acidentes com seus funcionários no período da prestação de serviço, excluindo o Contratante de qualquer responsabilidade cível, criminal e de qualquer espécie.

5. Levantamento de Mercado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDAD E DE MEDIDA	QUAN T	Valor médio estimado unitário	Valor médio estimado total
01	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO – TENS, FES, corrente russa, alimentação Bivolt automático, potência de entrada 50/60Hz, tela display, 4 canais de saída para independentes de intensidade, 8 eletrodos de silicone, lavável, reutilizável, maleável.	UNIDAD E	3	R\$ 2.843,33	R\$ 8.529,99
02	HALTER DE 1 KG – PAR - emborrachado, para fortalecimento muscular, composição de ferro fundido, emborrachado em PVC, camada impermeável, com cores diferentes para identificar o peso.	PAR	2	R\$ 62,16	R\$ 124,32
03	HALTER DE 2 KG - PAR- emborrachado, para fortalecimento muscular, composição de ferro fundido, emborrachado em PVC, camada impermeável, com cores diferentes para identificar o peso.	PAR	2	R\$ 65,50	R\$ 131,00
04	HALTER DE 3 KG – PAR - emborrachado, para fortalecimento muscular, em PVC, camada impermeável, com cores diferentes para identificar o peso.	PAR	2	R\$ 96,59	R\$ 193,18
05	HALTER DE 4 KG – PAR - emborrachado para fortalecimento muscular, em PVC, camada	PAR	2	R\$ 131,63	R\$ 263,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	impermeável, com cores diferentes para identificar o peso.				
06	ULTRA SOM PARA FISIOTERAPIA 1 E 3 MHZ – :utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto. Aparelho com frequência de 1 ou 3 MHz, bivolt automático, tela em LCD, protocolos pré definidos de tratamento, cabeçote com dupla face de alumínio ERA de aproximadamente 8 cm², modo de emissão de onda pulsada e contínua, repetição de pulso de 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz, e modulação de 10, 20 ou 50 de tempo ON, intensidade regulada e mensurada em W/ Cm².	UNIDAD E	2	R\$ 9.953,00	R\$ 19.906,00
07	TORNOZELEIRA DE 1 KG – PAR - para fortalecimento muscular material courvin emborrachado e nylon, resistente, enchimento de areia, fecho ajustável em velcro.	PAR	3	R\$ 44,93	R\$ 134,79
08	TORNOZELEIRA DE 2KG – PAR - para fortalecimento, material courvin emborrachado e nylon, resistente, enchimento de areia, fecho ajustável em velcro.	PAR	3	R\$ 50,26	R\$ 150,78
09	SUPORTE PARA 16 HALTERES - em aço com pintura eletrostática, 16 prateleiras de halteres, sendo 8 em cada lado do suporte, dimensões de 37 cm de comprimento, 37 cm de largura e 95 cm de altura.	UNIDAD E	1	R\$ 203,26	R\$ 203,26
10	ESCADA COM RAMPA DE CANTO - (L), para trabalhar a reabilitação ortopédica, neurológica e geriátrica, material madeira maciça, adaptação para a direita, esquerda e longitudinal, ajuste das barras em dois níveis, piso antiderrapante na rampa, antiderrapante nos degraus medidas aproximadas de 180x108x60x80cm(CxCxLxA), com 3 degraus de aproximadamente 3 cm de altura cada.	UNIDAD E	1	R\$ 6.830,00	R\$ 6.830,00
11	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL - altura mínima para uso de 1,55 cm, altura máxima para uso 1,90 cm, display LCD, módulo multifuncional velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco, calorias, sistema de resistência magnético, estrutura de aço de carbono, banco anatômico, pedais com cinta de fixação, porta garrafas, distância de assento com ajustes.	UNIDAD E	1	R\$ 9.083,00	R\$ 9.083,00
12	CABO UNIVERSAL PARA TENS E FES - portátil, conector plug P2, ponta de pinos banana, possui 1 canal e dois fios, comprimento 1,10 m.	UNIDAD E	6	R\$ 46,63	R\$ 279,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

13	ELETRODOS DE SILICONE – KIT - (lavável) condutivo, reutilizáveis, maleável, e reutilizável, para uso nos aparelhos de eletroterapia, tamanho de 5x5 cm (CxL).	KIT	10	R\$ 30,63	R\$ 306,30
14	KIT LIBERAÇÃO MIOFASCIAL - Kit com 7 Liberadores Miofasciais: 1 Guidão-Guidom 33 cm de comprimento x 17 mm largura e 5mm de espessura, 1 Soco 10cm de comprimento x 10 cm largura e 5mm de espessura, 1 Meia Lua 18cm de comprimento x 20 mm largura e 5mm de espessura, 1 Gancho 15cm de comprimento x 20 mm largura e 5mm de espessura, 1 Gota 15cm de comprimento x 50 mm largura e 5mm de espessura, 1 Gatilho 11cm de comprimento x 80 mm largura e 5mm de espessura, 1 Gancho Crochetagem Miofibrólise 32cm de comprimento x 16 mm diâmetro (cabo) e 6,5 mm de espessura as hastes. Instrumentos compactos, leves e funcionais (Várias possibilidades de manipulação) Ferramentas projetadas para liberação miofascial Construídos em Aço Inox AISI 304, Acabamento padrão escovado Bordas arredondadas, Podem ser lavados, esterilizados, utilizados na manipulação com lubrificantes sem alteração superficial.	KIT	1	R\$ 806,66	R\$ 806,66
15	BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL - Capacidade: 200 Kg, Carga Mínima: 1 Kg, Divisão: 50g, Dimensão da plataforma (cm): 39 x 34 aproximadamente. Display Digital com 06 dígitos; - Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; - Função TARA até a capacidade máxima da balança; - Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (bivolt); - Consumo de 8 VA; - Alça fabricado em baquelite; - Plataforma em chapa de aço carbono; - Pintura eletrostática epoxi; - Tapete adesivo em PVC; - Pés reguláveis em borracha sintética.	UNIDADE	2	R\$ 2.000,00	R\$ 4.000,00
16	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTA - Especificação técnica: Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Com capacidade de pesagem de até 200 kgs; Com graduação (precisão) de, no mínimo 100 gramas; Com display de Led ou cristal liquido de no mínimo 4 dígitos; Com plataforma com revestimento em borracha antiderrapante; Com estrutura em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso; Acabamento com pintura eletrostática, na cor branca; Com pés reguláveis, com ponteira antiderrapante Com kit antropométrico: Régua em	UNIDADE	4	R\$ 1.723,00	R\$ 6.892,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	alumínio anodizado, retrátil, escala numérica construída em centímetros; Com graduação (precisão) de 0,5 cm; Com indicador de dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Com capacidade de medição de no mínimo 200 cm; Com cabeçote Tipo de Alimentação: 110V ou bivolt, com Frequência 60 Hz Garantia de 12 meses; manual em português. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO				
17	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL - Especificação técnica: Balança antropométrica digital pediátrica, Com display de Led ou cristal líquido de no mínimo 5 dígitos; Com gabinete em plástico ABS injetado, na cor branca; Com concha anatômica, confeccionada em material inoxidável, isento de arestas Nas dimensões mínimas de: 28 cm de largura; 48 cm de profundidade; 8 cm de altura; Com colchonete almofadado com revestimento impermeável e atóxico (removível); Capacidade para no mínimo 15 kg; Com graduação (precisão) de no mínimo 05 gramas; Contendo régua para medição; Bivolt. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO	UNIDAD E	3	R\$ 896,66	R\$ 2.689,98
18	CAMA HOSPITALAR ELETRICA - CABECEIRA E PESEIRA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM MATERIAL INJETADO EM POLIURETANO, CHASSI BASE CONSTITUIDA EM PERFIS DE TUBO DE ACO RETANGULAR , COM PES RECUADOS TOTALMENTE REVESTIDO EM MATERIAL TERMOPLASTICO; ESTRADO; CONSTRUIDA EM CHAPA DE ACO PERFILADOS EM U, ARTICULADO EM 4 SECCOES COM ESTRUTURA RIGIDA EM CHAPA DE ACO; MOTORES: PROMOVEM MOVIMENTOS FAWLER, SEMI-FAWLER , TRENDELEMBURG, COMANDADOS POR DOIS MOTORE, DOTADOS DE FIM DE CURSO, PARA PROTECAO, BLINDADOS, TENSAO PRINCIPAL 110/220 VOLTS; GRADES LATERAIS: DOIS PARES DE GRADES LATERAIS SENDO UM PAR NO DORSO E UM PAR NA PERNA DE ATUACAO, INDEPENDENTE, INJETADA EM	UNIDAD E	4	R\$ 7.930,00	R\$ 31.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	POLIURETANO FIXADAS A CAMA, COM SISTEMA RETRATIL, PERMITINDO QUE FIQUEM ACIMA E ABAIXO DA CAMA, EXECUTA O MOVIMENTO DE ELEVACAO TRENDELEMBURG E PRO CLIVE; CONTROLE DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRANA BLINDADOS; 02 CONTROLES DIGITAIS LOCALIZADOS NAS 02 GRADES LATERAIS EXISTENTES NO DORSO DA CAMA OU TELA DE COMANDOS DIGITAIS, COM ACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO; PARA -CHOQUE: DE BORRACHA NOS 04 CANTOS DA CAMA PARA PROTECAO DE PAREDE; RODIZIOS COM BANDA DE ROLAGEM CONDUTIVA DE POLIURETANO, COM SISTEMA DE MOVIMENTO/FREIO ACIONADO POR UM UNICO PEDAL, COLOCADO EM DOIS LADOS DE BASE DA CAMA, PERMITINDO O MOVIMENTO LIVRE DOS QUATRO RODIZIOS EM TODAS AS DIRECOES; CAPACIDADE CARGA MAXIMA PERMITIDA: MINIMO 200 KG; ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, APOS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM ACESSORIOS INCLUSOS: 01 COLCHAO COM DENSIDADE COMPATIVEL COM O PESO, REVESTIMENTO IMPERMEAVEL, SOLDADO ELETRONICAMENTE COM RESPIRO E HIGIENIZAVEL;				
19	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE E SOROTERAPIA - Reclinável em 04 posições; Estrutura: Confeccionada em tubo de aço 1" x 1,20 mm e tubos pintados. Base em tubos 1" ¼ x 1.20 mm. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D23 ou superior, com 70mm de espessura, revestido em courvin de fácil assepsia, na cor azul marinho. Movimentos simultâneos do encosto e descansa de pés comandados por meio de alavanca lateral prática. Capacidade: suporta até 150 kg. Pés: Ponteiras plástica em PVC antiderrapante. Acabamento: Tapeçaria costurada, espuma D23, D26 ou D28.	UNIDAD E	3	R\$ 793,33	R\$ 2.379,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	Pintura eletrostática a pó com anterior tratamento anti-ferruginoso. Acompanha 02 conchas laterais em aço inox com para apoio dos braços, removíveis e ajustáveis na altura e inclinação. Medidas aproximadas: Posição Normal: C=1,00m x L=0,80m Altura do Assento=0,60m Largura assento (interno): 53 cm Posição Reclinada: C=1,65m x L=0,80m x A=0,60m. Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação. O equipamento ofertado deverá possuir registro junto a ANVISA.				
20	ESCADA HOSPITALAR 02 (DOIS) DEGRAUS - EM INOX, ESTRUTURA EM ESCADA HOSPITALAR 02 (DOIS) DEGRAUS - EM INOX, ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO INOX AISI 430 POLIDO REDONDO DE 22,22 X 1,50 MM DE DIÂMETRO, 2 PISOS EM CHAPA DE ALUMÍNIO ANTIDERRAPANTE DE 4 MM, ACABAMENTO COM CINTA EM AÇO INOXIDÁVEL, PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA, DIMENSÕES APROXIMADAS: 390 X 540 X 330MM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO DEGRAUS: 390 X 200MM	UNIDADE E	10	R\$ 220,33	R\$ 2.203,30
21	BEBEDOURO - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 200 L. POTÊNCIA 360W. VAZÃO NOMINAL 50L/h. PRESSÃO DE OPERAÇÃO 200kPa CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 10L/h, com 3 torneiras	UNIDADE E	3	R\$ 3.850,00	R\$ 11.550,00
22	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM RODÍZIO E APOIO PARA BRAÇO- CADEIRA EXECUTIVA: CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: POLIPROPILENO / TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL ENCOSTO: POLIURETANO INJETADO ANATÔMICO, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO; REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO MAX. RECOMENDADO: 200 KG, DIMENSÕES ASSENTO: 60 X 50 CM, NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 13962/2006	UNIDADE E	50	R\$ 365,00	R\$ 18.250,00
23	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SIMPLES SEM RODÍZIO - CADEIRA FIXA CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL	UNIDADE E	70	196,26	R\$ 13.738,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	ESTRUTURA: AÇO TUBULAR, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: FIXA, TIPO ENCOSTO: MÉDIO, APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS, COR: AZUL, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, COR ESTRUTURA: PRETA				
24	REFLETOR ODONTOLÓGICO – CABEÇOTE - Material: Tubo De Aço, Pintura Eletrostática Tipo: Monofocal, Luz Branca Fonte De Luz: Led Componentes: Cabeçote Espelho Multifacetado, Protetor Acrílico. Tipo Fixação: P/ Acoplar A Cadeira. Intensidade: Mais De 2 Intensidades. Característica Adicional: Sensor, Comando PedalV- requer adaptação para acoplamento na haste do refletor da assistência técnica.	UNIDAD E	2	R\$ 2.566,67	R\$ 5.133,34
25	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO - ultrassom para remoção de biofilme mineralizado ou para tratamento endodôntico; possui também jato de bicarbonato para remoção de biofilme desmineralizado. Chave seletora para ajuste rápido da potência de remoção ou terapia endodôntica, com 4 níveis de rotação da bomba peristáltica. Reservatório de água incorporado ao aparelho e com 2 tips perio sub e 1 perio supra. Carcaça confeccionada em poliestireno de alto impacto com espessura de 3mm, com plástico injetado, oferece alta resistência estrutural e à oxidação; peças metálicas com pintura lisa com tinta à base de epóxi. Com reservatório para bicarbonato de sódio localizado na parte externa do aparelho, bomba peristáltica, sistema de ar comprimido e externamente painel contendo led: indica que o aparelho está energizado; chave seletora do ultrassom ou jato de bicarbonato; chave seletora de potência do ultrassom regulável em sete estágios permite mais ou menos potência. Com três níveis de volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica. Peça de mão do ultrassom leve e de formato anatômico, de fácil empunhadura. Transdutor cerâmico que produz vibrações ultrassônicas de 30khz +/- 5% com a mesma amplitude e frequência. Com três tips para remoção do cálculo - 02 perio sub e 01 perio supra - e R\$ 5.975,00 duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha resistente, com prolongador de proteção, todos esterilizáveis em autoclave. Com sistema de	UNIDAD E	2	R\$ 6.893,33	R\$ 13.786,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	travamento de rosca em corpo de acrílico. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave até 134 °C. Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para drenagem da umidade do ar. Válvula dupla pneumática que atua com ar e água; abre e fecha a água das peças de mão. Com pedal único de acionamento para ultrassom e jato de bicarbonato de sódio. Mangueiras lisas, leves e flexíveis de fácil desinfecção. Tensão de entrada com três opções de acionamento na chave seletora de tensão localizada na parte inferior do aparelho, permite ser ligado em 110/127/220v.				
26	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - Fotopolimerizador- Portátil, prático e muito leve. OLIGHT, proporciona conforto e alto desempenho nos procedimentos de fotopolimerização e colagem de braquetes. O equipamento oferece diferenciais exclusivos que garantem a máxima eficiência das aplicações. Utilize O-LIGHT FOTOPOLIMERIZADOR e obtenha ótimos resultados em muito menos tempo. ALTA PERFORMANCE EM APENAS 1 SEGUNDO Cura resina de 2mm em 1 segundo, com intensidade máxima de luz acima de 2300 mW/cm ² sem aquecer. CONECTOR FRONTAL COM ROTAÇÃO Fácil de alcançar áreas difíceis, principalmente na arcada superior. Proteção ocular laranja Ponta de aplicação (reposição vendido separadamente), Capas de proteção descartáveis, Escala de espessura para tempo de cura de resina Características Técnicas • Potência: Modo Normal (S) 1000 a 1200mW/cm ² , Modo Alto (H) 2300 a 2500mW/cm ² • Alimentação: Bateria de Li-Ion 1400mAh • Tempo para carga completa: 4h • Alimentação Carregador de Bateria: 100-220Vc a 50/60Hz (bivolt automático) • Emissor de luz: 5W LED Azul • Comprimento de Onda: 420nm – 490nm • Peso líquido: 259gr	UNIDADE	2	R\$ 2.257,00	R\$ 4.514,00
27	BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA - Bomba de vácuo 1HP com capacidade para atender até 4 consultórios simultaneamente; com sucção de 600mmHg; protetor térmico interno no motor em 130°C; caixa elétrica injetada com proteção para componentes elétricos IP65; com filtro de entrada da R\$ 6.250,00 sucção de fácil remoção e limpeza; conjunto sucção (flange + rotor + tampa) totalmente construído em liga especial de bronze; sistema rápido de abertura e fechamento da tampa; duplo sistema de filtragem da entrada de água com filtro sintetizado para micropartículas e tela; sistema elétrico instalado em chassi metálico isolado do motor; válvula solenoide para acionamento da água;	UNIDADE	1	R\$ 6.670,00	R\$ 6.670,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	alimentação: 127/220V; motor de 1 HP; vácuo máximo: 600mm/Hg aproximadamente. Compatível com o kit suctor				
28	MESA DE ESCRITÓRIO - Material Estrutura: Tubo Aço Material Tampo: MDF Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão Cor Tampo: clara Largura: 0,80 M Altura: 0,74 M Comprimento: 2,00 M Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó Espessura Tampo: 25 MM Com no mínimo 3 Gavetas.	UNIDAD E	20	R\$ 2.493,33	R\$ 49.866,60
29	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - Tipo Apoio: Braço Bilateral Aço Inoxidável Estofado Regulável Tipo Base: Estrutura Aço Carbono E Pintura Eletrostática Tipo Assento / Encosto: Fixo Tipo Forro: Almofadado, Impermeável Capacidade Máxima: 150 KG Acabamento Pés: Ponteira Borracha	UNIDAD E	4	R\$ 1.665,33	R\$ 6.661,32
30	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (DE 60 A 75 LITROS) - Tipo: Horizontal De Bancada Funcionamento: Pré Vácuo Agente: Vapor Saturado Sob Pressão Capacidade: De 60 A 75 L Abastecimento De Água: Automático Ciclos Mínimos: Teste E Básicos Painel Controle: C/ Visor E Ajuste Digital Número De Portas: 1 Porta Componente: C/ Dispositivos De Segurança	UNIDAD E	2	R\$ 43.500,00	R\$ 87.000,00
31	SELADORA - Seladora desenvolvida para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor. Design moderno Bivolt Automático Sistema integrado de corte em ambas as direções Acionamento por meio de alavanca com trava Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem Sistema de avisos com LED's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura Desligamento automático em caso de inatividade por 60 minutos 2 anos de garantia Potência 80 Watts Voltagem Bivolt Automático Área de Selagem (comprimento) 30 cm Espessura de selagem 12 mm	UNIDAD E	2	R\$ 1.560,67	R\$ 3.121,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

32	ELETROCARDIOGRAFO PARA TELESSAÚDE - ELETROCARDIOGRAFO, MODELO DIGITAL, TIPO PORTATIL, COM 12 DERIVACOES SIMULTANEAS, COMUNICACAO COM COMPUTADOR VIA PORTA USB, OPERACAO EM AMBIENTE WINDOWS, IMPRESSAO EM FORMATO A4, ACESSORIOS DE MONITORIZACAO INCLUSOS (CABO PACIENTE, ELETRODOS DE MEMBROS, ELETRODOS PRECORDIAIS). GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. Telemedicina/Conectividade: Software de envio de exames integrado, com capacidade de transmitir laudos e traçados via internet (USB, Wi-Fi ou Ethernet). Formato de Saída: Compatibilidade com formatos PDF, DICOM ou XML para armazenamento em prontuário eletrônico. Alimentação: Bateria interna recarregável com autonomia (para uso portátil) e bivolt automático (110V/220V, 60Hz). Memória: Capacidade para armazenamento local de pelo menos 100 exames.	UNIDAD E	1	R\$ 56.400,00	R\$ 56.400,00
33	LASER PARA FISIOTERAPIA - APARELHO LASER PARA USO EM SAÚDE, com no mínimo as seguintes especificações: aparelho portátil com pulseira; comprimento de onda: 660nm (laser vermelho) e 808nm (laser infravermelho), bateria de li-ion 7,4v/650 ma, carga total da bateria 180 minutos em uso contínuo com tempo para carga completa: 60120 minutos; alimentação carregador de bateria: ve: 127- 220v~/50-60hz/ vs: 9v/1,2a; emissor de luz: laser semiconductor (gaa1as e ingaaip); área do feixe laser de saída no bico da caneta laser: 3mm². Itens adicionais inclusos: 01 óculos de proteção para o profissional, 01 óculos de proteção para o paciente, 01 fonte carregadora, 01 pulseira ilib. 01 garantia mínima de 12 meses	UNIDAD E	2	R\$ 6.206,66	R\$ 12.413,32
34	SENSOR T2 – O T2 com 30x43mm de área externa e 26x36,5mm de área ativa. Cabo cambiável: possuir um cabo de 2,5m ligado direto ao computador ou notebook e com um grande diferencial de possibilitar a troca em caso de avarias. O cabo que seja aparafusados nas costas do sensor, o que permite uma troca fácil e rápida,	UNIDAD E	2	R\$ 16.833,33	R\$ 33.666,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	dando assim uma maior segurança aos usuários. Software: O software que acompanha os sensor de fácil instalação e pode ser instalado em um número ilimitado de máquinas. As atualizações e reinstalações são livres de cobrança. O software possui uma enorme gama de filtros de imagem, como: brilho, contraste, positivo/negativo, ajuste de gama, histograma, realce de bordas, cores e alto-relevo; filtros de edição, como: desenho a mão livre, destaque, selecionar e cortar; ferramenta para odontometria, como: medições lineares, medições angulares, medições em curva, e calibração das medições; além do Odontograma e emissão de relatórios personalizados, envio das imagens por e-mail. Pode ser instalado em usuário único ou em rede. Acompanham um kit completo de posicionadores, sendo cada kit composto de: 1 peça para dentes anteriores, 1 peça para Inter próximas, 2 peças para dentes posteriores. Os posicionadores são autoclaváveis. Imagens mais nítidas: os sensores possuem um chip CMOS com alto padrão de qualidade de imagem, com 25 pares de linha por milímetro quadrado. Além disso, uma placa de fibra óptica de última geração que permite uma potencialização na R\$ 14.500,00 R\$ 29.000,00 qualidade de imagem. Compartilhe imagens e diagnóstico: Salve imagens em diversos formatos como TIFF, BITMAP, PNG, DICOM, JPGE. Gere laudos em PDF. Em instantes, compartilhe por e-mail com seus clientes e ou colegas que vão dar sequência ao tratamento. Compatibilidade: O sensor intraoral Eagle Digital Sensor é compatível com a maioria dos equipamentos de raios X intraoral existentes. Sensor de radiografia digital intraoral direto, composto de: chip CMOS, placa de fibra ótica, área externa 30x44mm, área ativa de 26x36,5mm, 25 pares de linha por milímetro quadrado, cabo USB de 2,5 metros que permite troca em caso de avaria. Acompanha kit de posicionadores completo com 4 peças (1 anterior, 2 posteriores e 1 Inter proximal), software para captura e edição de imagens com número ilimitado de licenças." Fabricação nacional				
35	SENSOR T1 – Sensor T1 com área externa de 24x37mm e área ativa 20x30mm. Cabo cambiável com no mínimo de 2,5m ligado direto ao computador ou notebook e possibilitar a troca em caso de avarias. O cabo que seja aparafusado nas costas do sensor, o que permite uma troca fácil e rápida, dando assim uma maior segurança aos usuários. Software: O software que acompanha os sensor de fácil instalação e pode ser instalado em um número ilimitado de máquinas. As atualizações e reinstalações são livres de cobrança. O software	UNIDAD E	1	R\$ 14.263,3 3	R\$ 14.263,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	possui uma enorme gama de filtros de imagem, como: brilho, contraste, positivo/negativo, ajuste de gama, histograma, realce de bordas, cores e alto-relevo; filtros de edição, como: desenho a mão livre, destaque, selecionar e cortar; ferramenta para odontometria, como: medições lineares, medições angulares, medições em curva, e calibração das medições; além do Odontograma e emissão de relatórios personalizados, envio das imagens por e-mail. Pode ser instalado em usuário único ou em rede. Acompanham um kit completo de posicionadores, sendo cada kit composto de: 1 peça para dentes anteriores, 1 peça para Inter próximas, 2 peças para dentes posteriores. Os posicionadores são autoclaváveis. Imagens mais nítidas: os sensores possuem um chip CMOS com alto padrão de qualidade de imagem, com 25 pares de linha por milímetro quadrado. Além disso, uma placa de fibra óptica de última geração que permite uma potencialização na qualidade de imagem. Compartilhe imagens e diagnóstico: Salve imagens em diversos formatos como TIFF, BITMAP, PNG, DICOM, JPGE. Gere laudos em PDF. R\$ 12.790,00 Em instantes, compartilhe por e-mail com seus clientes e ou colegas que vão dar sequência ao tratamento. Compatibilidade: compatível com a maioria dos equipamentos de raios X intraoral existentes. Sensor com fabricação nacional.				
36	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO COM FABRICAÇÃO NACIONAL - Cadeira odontológica com estrutura construída em aço maciço com tratamento anticorrosivo (pintura em tinta epóxi) A cadeira deverá contar com sistema pantográfico de elevação, confeccionado em chapa de aço com capacidade de elevação mínima de 200 kg (duzentos quilogramas), devendo ser considerado, nesta medida, apenas o peso do paciente. - A cadeira deverá conter sistema de segurança capaz de interromper seus próprios movimentos, prevenindo a ocorrência de acidentes. - Deverá haver caixa de ligação integrada à cadeira e botões on e off localizados na lateral da cadeira. - O sistema elétrico deverá ter proteção contra oscilações de tensão e corrente. O sistema eletrônico deverá ser integrado e de baixa voltagem, com alimentação elétrica de 127 (cento e vinte e sete) volts ou bivolt. - A cadeira deverá ter braço de apoio para o paciente rebatível por trava e encosto de cabeça anatômico, removível, biarticulado, com regulagem de altura e movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. - A cadeira deverá ter estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso	UNIDAD E	1	R\$ 34.200,00	R\$ 34.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

e em sua capacidade máxima. É necessário que a cadeira se mantenha estável em sua posição, sem apresentar qualquer movimentação durante seu uso. Tal estabilidade deve ocorrer sem que seja necessário qualquer tipo de fixação extra ao piso, como aparafusamento, por exemplo. R\$ 28.600,00 - O estofamento deverá ser lavável, confeccionado PVC expandido, sem costuras; deverá haver proteção plástica para os pés do paciente. - A cadeira deverá ter pedal de comandos padrão joystick, multifuncional, acionando cadeira, unidade auxiliar, peças de mão e refletor. O pedal deverá proporcionar movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados, O pedal deverá, ainda, possibilitar a personalização das posições de trabalho. Ele deve conter a opção "volta a zero", para retornar à posição inicial diretamente, com o desligamento automático do refletor. - As alturas mínima e máxima da cadeira e do encosto deverão ser ergonomicamente adequadas a profissionais de diferentes estaturas, permitindo a colocação da boca do paciente ao nível do cotovelo do operador sentado, em todas as posições de trabalho. Tal posição deve ser obtida estando o profissional adequadamente sentado: pescoço sem flexão, extensão ou torção; ângulo tronco-coxa em torno de 100° (cem graus) a 110° (cento e dez graus); braços na posição vertical e alinhados ao tronco, formando um ângulo de 90° (noventa graus) a 110° (cento e dez graus) com os antebraços, punhos em alinhamento natural com os antebraços evitando sua flexão, extensão ou desvios laterais; ângulo coxas-pernas em torno de 90° (noventa graus) a 120° (cento e vinte graus), coxas totalmente apoiadas sobre o assento e pés apoiados sobre o chão. - Refletor - O refletor deverá ter fonte de luz fria, com foco de luz retangular e tecnologia de iluminação por meio de LEDS. A fonte de luz deverá ter duração de 50.000 (cinquenta mil) horas. - O sistema óptico deverá ter 03 LEDs e três intensidades: 25.000 (vinte e cinco mil), 35.000 (trinta e cinco mil) e 45.000 (quarenta e cinco mil) LUX. - O refletor deverá ter sensor de proximidade para acionamento e para seleção da intensidade luminosa e puxadores bilaterais que permitam a colocação de barreira de proteção, evitando a contaminação cruzada durante os atendimentos. Deverá ter, ainda, protetor frontal removível, construído em material transparente e resistente ao manuseio e à limpeza. - O cabeçote deverá ser produzido em material resistente e leve, deverá possibilitar giro de 620° (seiscentos e vinte graus) e ampla mobilidade em diversas posições. - Equipamento odontológico - O equipamento deverá ser do tipo				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	acoplado, construído em polietileno, poliestireno ou ABS de alto impacto. Independentemente do material, a pintura deve ser anticorrosiva. - O equipo deverá ter braço articulável, com movimentos horizontais e verticais, com dispositivo de travamento pneumático para os movimentos verticais, acionado por botão localizado em seu corpo. - O equipo deverá possuir, no mínimo, 4 terminais: - 1 (um) terminal com seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável; - 2 (um) terminais para alta rotação; - 1 (um) terminal com spray para baixa rotação; - Unidade de água - A unidade de água deverá ser produzida em ABS injetável e acoplada à cadeira. - A cuba deverá ser removível, confeccionada em cerâmica, conter ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. - Na unidade de água deverá haver filtro de detritos. - A unidade deverá ter sistema de regulação da vazão de água, que permita a regulação fina do fluxo de água, garantindo mais economia. - A unidade de água e a cuba deverão ser rebatíveis em 90° (noventa graus), permitindo a aproximação do auxiliar ao campo operatório. - A unidade de água deverá ter porta-copo com sensor de proximidade, temporizador programável de água com interruptor de acionamento elétrico. - A unidade de água deverá contar, ainda, com 2 (dois) terminais de sucção com mangueiras lisas, arredondadas e sem ranhuras; senso um sistema venturi e outro sistema alta potência para bomba a vácuo, acompanha mocho agás.				
37	KIT ACADEMICO- Alta rotação- Design arrojado com linhas arredondadas; Fabricado no Brasil e em Alumínio com tratamento anodizado. Autoclavável a até 135C. Conexão Borden Spray Triplo Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios. Rotação 420.000 RPM Rotores precisamente balanceados Pressão de Ar de Trabalho, Entre 32 e 35 libras (psi) Peso líquido inferior a 32,0 gramas Baixo Ruído de Trabalho Fixação das Brocas - Sistema Push Button Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Permite a troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca. Alto torque Formato Ergonômico Corpo de espessura fina. Possui ranhuras antiderrapantes Extremidade inclinada Exclusivo Tratamento Eletroquímico Sistema de	KIT	01	R\$ 3.083,33	R\$ 3.083,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Micromotor - Corpo Design arrojado com linhas R\$ 2.750,00 arredondas; Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulação de rotação. Conexão Borden Rotação De 5.000 RPM a 20.000 RPM Possui regulação de rotação/inversão no corpo do micromotor Pressão de Ar de Trabalho 40 libras (psi) Acoplamento Através do sistema INTRA Peso líquido inferior a 83,0 grama Baixo Ruído de Trabalho Exclusivo Tratamento Eletroquímico Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação Contra Ângulo Design arrojado com linhas arredondas. Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento Sistema INTRA giratório Rotação Máxima de 20.000 RPM Transmissão 1:1 Peso Ideal Peso líquido inferior a 50,0 gramas Baixo Ruído de Trabalho Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca. Formato Ergonômico Compacta, possui ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Peça Reta - Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C Rotação Máxima de 20.000 RPM Transmissão 1:1 Peso líquido inferior a 50,0 gramas Baixo Ruído de Trabalho Fixação das Brocas Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Permite a troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do sacabrocas.				
38	TABLET - Sistema Operacional: Sistema operacional de arquitetura móvel, versão 16 ou mais recente (padrão Android 16, equivalente ou superior), com suporte nativo a instalação de aplicativos e atualizações de segurança. Tela (Display): Tela capacitiva sensível ao toque (touchscreen) com tamanho mínimo de 11 polegadas. Memória RAM: Capacidade mínima de 6 GB. Armazenamento Interno: Capacidade mínima de 128 GB. Câmera Traseira: Resolução mínima de 8 MP (Megapixels). Conectividade e Redes: Interface de rede sem fio (Wi-Fi) integrada com suporte aos padrões 802.11 e conectividade Bluetooth. Alimentação e Bateria: Bateria interna recarregável. Deve acompanhar fonte de alimentação (carregador) e cabo compatíveis com o padrão brasileiro de plugues e tomadas (INMETRO). Conexões: Porta USB (padrão USB-C preferencialmente) para carregamento e	UNIDAD E	25	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	transferência de dados. Certificação: O equipamento ofertado deve possuir certificado de homologação da ANATEL vigente e válido. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação prestada pela rede de assistência técnica do fabricante.				
--	---	--	--	--	--

6. Descrição da solução como um todo

Não se aplica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Quantitativos presentes na tabela do item 5 deste documento.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor Total Estimado: R\$ 521.145,69 (quinhentos e vinte e um mil, cento e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Entrega de acordo com a solicitação emitida pelo setor.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica.

12. Resultados Pretendidos

A contratação do objeto nas quantidades estimadas irá atender as demandas conforme sustentadas nas motivações, demonstrados no Documento de Formalização de Demandas.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Tendo em vista as informações acima, o fornecimento mostra-se viável e necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

16. Responsáveis:

Mariane Silva Caixeiro
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

PROCESSO nº 059/2026

PREGÃO ELETRÔNICO nº 007/2026

ANEXO II

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº/2026

OBJETO: O Registro de preços visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme Edital e seus Anexos.

Aos dias, XXX de XXX de 2026 o MUNICÍPIO DE DESCOBERTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na _____, representado seu Prefeito, Senhor _____, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº123, de 14.12.2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO acima referenciado, cujo objeto é o OBJETO: O Registro de preços visando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

contratação de empresa especializada para a aquisição de equipamentos destinados aos serviços de Odontologia e Fisioterapia para atender as demandas do Departamento Municipal de Saúde, conforme Edital e seus Anexos, partes integrantes do presente Edital e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Eletrônico nº 007/2026 realizado em ____/____/2026, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e Termo de Homologação de XXX de XXX de 2024, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

2.1. O Registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE ODONTOLOGIA E FISIOTERAPIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO – TENS, FES, corrente russa, alimentação Bivolt automático, potência de entrada 50/60Hz, tela display, 4 canais de saída para independentes de intensidade, 8 eletrodos de silicone, lavável, reutilizável, maleável.	UNIDADE	3		
02	HALTER DE 1 KG – PAR - emborrachado, para fortalecimento muscular, composição de ferro fundido, emborrachado em PVC,	PAR	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	camada impermeável, com cores diferentes para identificar o peso.				
03	HALTER DE 2 KG - PAR- emborrachado, para fortalecimento muscular, composição de ferro fundido, emborrachado em PVC, camada impermeável, com cores diferentes para identificar o peso.	PAR	2		
04	HALTER DE 3 KG - PAR - emborrachado, para fortalecimento muscular, em PVC, camada impermeável, com cores diferentes para identificar o peso.	PAR	2		
05	HALTER DE 4 KG - PAR - emborrachado para fortalecimento muscular, em PVC, camada impermeável, com cores diferentes para identificar o peso.	PAR	2		
06	ULTRA SOM PARA FISIOTERAPIA 1 E 3 MHZ - :utilizado para auxílio no tratamento de diferentes tipos de afecções: traumáticas, reumáticas, inflamatórias que afetam o sistema nervoso periférico, alterações degenerativas do esqueleto. Aparelho com frequência de 1 ou 3 MHz, bivolt automático, tela em LCD, protocolos pré definidos de tratamento, cabeçote com dupla face de alumínio ERA de aproximadamente 8 cm ² , modo de emissão de onda pulsada e contínua, repetição de pulso de 100 Hz, 48 Hz e 16 Hz, e modulação de 10, 20 ou 50 de tempo ON, intensidade regulada e mensurada em W/ Cm ² .	UNIDADE	2		
07	TORNOZELEIRA DE 1 KG - PAR - para fortalecimento muscular material courvin emborrachado e nylon, resistente, enchimento de areia, fecho ajustável em velcro.	PAR	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

08	TORNOZELEIRA DE 2KG – PAR - para fortalecimento, material courvin emborrachado e nylon, resistente, enchimento de areia, fecho ajustável em velcro.	PAR	3		
09	SUPORTE PARA 16 HALTERES - em aço com pintura eletrostática, 16 prateleiras de halteres, sendo 8 em cada lado do suporte, dimensões de 37 cm de comprimento, 37 cm de largura e 95 cm de altura.	UNIDADE	1		
10	ESCADA COM RAMPA DE CANTO - (L), para trabalhar a reabilitação ortopédica, neurológica e geriátrica, material madeira maciça ,adaptação para a direita, esquerda e longitudinal, ajuste das barras em dois níveis, piso antiderrapante na rampa, antiderrapante nos degraus medidas aproximadas de 180x108x60x80cm(CxCxLxA), com 3 degraus de aproximadamente 3 cm de altura cada.	UNIDADE	1		
11	BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL - altura mínima para uso de 1,55 cm, altura máxima para uso 1,90 cm, display LCD, módulo multifuncional velocidade, distância, cronômetro, monitoramento cardíaco, calorias, sistema de resistência magnético, estrutura de aço de carbono, banco anatômico, pedais com cinta de fixação, porta garrafas, distância de assento com ajustes.	UNIDADE	1		
12	CABO UNIVERSAL PARA TENS E FES - portátil, conector plug P2, ponta de pinos banana, possui 1 canal e dois fios, comprimento 1,10 m.	UNIDADE	6		
13	ELETRODOS DE SILICONE – KIT - (lavável) condutivo, reutilizáveis, maleável, e reutilizável, para uso nos aparelhos de eletroterapia, tamanho de 5x5 cm (CxL).	KIT	10		
14	KIT LIBERAÇÃO MIOFASCIAL -	KIT	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	Kit com 7 Liberadores Miofasciais: 1 Guidão- Guidom 33 cm de comprimento x 17 mm largura e 5mm de espessura, 1 Soco 10cm de comprimento x 10 cm largura e 5mm de espessura, 1 Meia Lua 18cm de comprimento x 20 mm largura e 5mm de espessura, 1 Gancho 15cm de comprimento x 20 mm largura e 5mm de espessura, 1 Gota 15cm de comprimento x 50 mm largura e 5mm de espessura, 1 Gatilho 11cm de comprimento x 80 mm largura e 5mm de espessura, 1 Gancho Crochetagem Miofibrólise 32cm de comprimento x 16 mm diâmetro (cabo) e 6,5 mm de espessura as hastes. Instrumentos compactos, leves e funcionais (Várias possibilidades de manipulação) Ferramentas projetadas para liberação miofascial Construídos em Aço Inox AISI 304, Acabamento padrão escovado Bordas arredondadas, Podem ser lavados, esterilizados, utilizados na manipulação com lubrificantes sem alteração superficial.				
15	BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL - Capacidade: 200 Kg, Carga Mínima: 1 Kg, Divisão: 50g, Dimensão da plataforma (cm): 39 x 34 aproximadamente. Display Digital com 06 dígitos; - Teclado membrana em policarbonato de alta resistência; - Função TARA até a capacidade máxima da balança; - Fonte de alimentação externa de 90 a 240 VAC com chaveamento automático (bivolt); - Consumo de 8 VA; - Alça fabricado em baquelite; - Plataforma em chapa de aço carbono; - Pintura eletrostática epoxi; - Tapete adesivo em PVC;	UNIDADE	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	- Pés reguláveis em borracha sintética.				
16	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL ADULTA - Especificação técnica: Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas; Com capacidade de pesagem de até 200 kgs; Com graduação (precisão) de, no mínimo 100 gramas; Com display de Led ou cristal liquido de no mínimo 4 dígitos; Com plataforma com revestimento em borracha antiderrapante; Com estrutura em chapa de aço, com tratamento antiferruginoso; Acabamento com pintura eletrostática, na cor branca; Com pés reguláveis, com ponteira antiderrapante Com kit antropométrico: Régua em alumínio anodizado, retrátil, escala numérica construída em centímetros; Com graduação (precisão) de 0,5 cm; Com indicador de dezena (em números maiores) a cada 10 cm; Com capacidade de medição de no mínimo 200 cm; Com cabeçote Tipo de Alimentação: 110V ou bivolt, com Frequência 60 Hz Garantia de 12 meses; manual em português. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO	UNIDADE	4		
17	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL INFANTIL - Especificação técnica: Balança antropométrica digital pediátrica, Com display de Led ou cristal liquido de no mínimo 5 dígitos; Com gabinete em plástico ABS injetado, na cor branca; Com concha anatômica, confeccionada em material inoxidável, isento de arestas Nas dimensões mínimas de: 28 cm de largura; 48 cm de profundidade; 8 cm de altura;	UNIDADE	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	Com colchonete almofadado com revestimento impermeável e atóxico (removível); Capacidade para no mínimo 15 kg; Com graduação (precisão) de no mínimo 05 gramas; Contendo régua para medição; Bivolt. Homologadas pelo INMETRO e aferidas pelo IPEM. Os produtos deverão ser aferidos e aprovados com certificação/selo fornecido pelo INMETRO				
18	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA - CABECEIRA E PESEIRA, ESTRUTURA NAS LATERAIS EM MATERIAL INJETADO EM POLIURETANO, CHASSI BASE CONSTITUIDA EM PERFIS DE TUBO DE AÇO RETANGULAR, COM PES RECUADOS TOTALMENTE REVESTIDO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO; ESTRADO; CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO PERFILADOS EM U, ARTICULADO EM 4 SECCOES COM ESTRUTURA RÍGIDA EM CHAPA DE AÇO; MOTORES: PROMOVEM MOVIMENTOS FAWLER, SEMI-FAWLER, TRENDELEMBURG, COMANDADOS POR DOIS MOTORE, DOTADOS DE FIM DE CURSO, PARA PROTEÇÃO, BLINDADOS, TENSÃO PRINCIPAL 110/220 VOLTS; GRADES LATERAIS: DOIS PARES DE GRADES LATERAIS SENDO UM PAR NO DORSO E UM PAR NA PERNA DE ATUAÇÃO, INDEPENDENTE, INJETADA EM POLIURETANO FIXADAS À CAMA, COM SISTEMA RETRÁTIL, PERMITINDO QUE FIQUEM ACIMA E ABAIXO DA CAMA, EXECUTA O MOVIMENTO DE ELEVACAO	UNIDADE	4		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	TRENDELEMBURG E PROCLIVE; CONTROLE DIGITAL COM TECLADO DE MEMBRANA BLINDADOS; 02 CONTROLES DIGITAIS LOCALIZADOS NAS 02 GRADES LATERAIS EXISTENTES NO DORSO DA CAMA OU TELA DE COMANDOS DIGITAIS, COM ACIONAMENTO INTERNO E EXTERNO; PARA-CHOQUE: DE BORRACHA NOS 04 CANTOS DA CAMA PARA PROTECAO DE PAREDE; RODIZIOS COM BANDA DE ROLAGEM CONDUTIVA DE POLIURETANO, COM SISTEMA DE MOVIMENTO/FREIO ACIONADO POR UM UNICO PEDAL, COLOCADO EM DOIS LADOS DE BASE DA CAMA, PERMITINDO O MOVIMENTO LIVRE DOS QUATRO RODIZIOS EM TODAS AS DIRECOES; CAPACIDADE CARGA MAXIMA PERMITIDA: MINIMO 200 KG; ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI, APOS TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM ACESSORIOS INCLUSOS: 01 COLCHAO COM DENSIDADE COMPATIVEL COM O PESO, REVESTIMENTO IMPERMEAVEL, SOLDADO ELETRONICAMENTE COM RESPIRO E HIGIENIZAVEL;				
19	POLTRONA PARA COLETA DE SANGUE E SOROTERAPIA - Reclinável em 04 posições; Estrutura: Confeccionada em tubo de aço 1" x 1,20 mm e tubos pintados. Base em tubos 1" ¼ x 1.20 mm. Encosto, assento, descansa pés e braços estofados com espuma D23 ou superior, com 70mm de espessura, revestido em courvin de fácil assepsia, na cor azul marinho. Movimentos simultâneos do encosto e	UNIDADE	3		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	descansa de pés comandados por meio de alavanca lateral prática. Capacidade: suporta até 150 kg. Pés: Ponteiras plástica em PVC antiderrapante. Acabamento: Tapeçaria costurada, espuma D23, D26 ou D28. Pintura eletrostática a pó com anterior tratamento anti-ferruginoso. Acompanha 02 conchas laterais em aço inox com para apoio dos braços, removíveis e ajustáveis na altura e inclinação. Medidas aproximadas: Posição Normal: C=1,00m x L=0,80m Altura do Assento=0,60m Largura assento (interno): 53 cm Posição Reclinada: C=1,65m x L=0,80m x A=0,60m. Garantia de 01 ano para defeitos de fabricação. O equipamento ofertado deverá possuir registro junto a ANVISA.				
20	ESCADA HOSPITALAR 02 (DOIS) DEGRAUS - EM INOX, ESTRUTURA EM ESCADA HOSPITALAR 02 (DOIS) DEGRAUS - EM INOX, ESTRUTURA EM TUBO DE ACO INOX AISI 430 POLIDO REDONDO DE 22,22 X 1,50 MM DE DIÂMETRO, 2 PISOS EM CHAPA DE ALUMINIO ANTIDERRAPANTE DE 4 MM, ACABAMENTO COM CINTA EM ACO INOXIDAVEL, PES COM PONTEIRAS DE BORRACHA, DIMENSOES APROXIMADAS: 390 X 540 X 330MM, DIMENSOES APROXIMADAS DO DEGRAUS: 390 X 200MM	UNIDADE	10		
21	BEBEDOURO - CAPACIDADE DO RESERVATÓRIO 200 L. POTÊNCIA 360W. VAZÃO NOMINAL 50L/h. PRESSÃO DE OPERAÇÃO 200kPa CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 10L/h, com 3 torneiras	UNIDADE	3		
22	CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM RODÍZIO E APOIO	UNIDADE	50		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	PARA BRAÇO- CADEIRA EXECUTIVA: CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: POLIPROPILENO / TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL ENCOSTO: POLIURETANO INJETADO ANATÔMICO, TIPO BASE: GIRATÓRIA COM 5 RODÍZIOS, TIPO ENCOSTO: ESPALDAR MÉDIO; REGULÁVEL, APOIO BRAÇO: COM BRAÇOS REGULÁVEIS, TIPO SISTEMA REGULAGEM VERTICAL: A GÁS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PESO MAX. RECOMENDADO: 200 KG , DIMENSÕES ASSENTO: 60 X 50 CM, NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR 13962/2006				
23	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SIMPLES SEM RODÍZIO - CADEIRA FIXA CADEIRA ESCRITÓRIO MATERIAL ESTRUTURA: AÇO TUBULAR, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO: TECIDO, MATERIAL ENCOSTO: ESPUMA INJETADA, MATERIAL ASSENTO: ESPUMA INJETADA, TIPO BASE: FIXA, TIPO ENCOSTO: MÉDIO, APOIO BRAÇO: SEM BRAÇOS, COR: AZUL, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA: PINTURA EPÓXI, COR ESTRUTURA: PRETA	UNIDADE	70		
24	REFLETOR ODONTOLÓGICO - CABEÇOTE - Material: Tubo De Aço, Pintura Eletrostática Tipo: Monofocal, Luz Branca Fonte De Luz: Led Componentes: Cabeçote Espelho Multifacetado, Protetor Acrílico. Tipo Fixação: P/ Acoplar A Cadeira. Intensidade: Mais De 2 Intensidades.	UNIDADE	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	Característica Adicional: Sensor, Comando PedalV- requer adaptação para acoplamento na haste do refletor da assistência técnica.				
25	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO COM JATO DE BICARBONATO - ultrassom para remoção de biofilme mineralizado ou para tratamento endodôntico; possui também jato de bicarbonato para remoção de biofilme desmineralizado. Chave seletora para ajuste rápido da potência de remoção ou terapia endodôntica, com 4 níveis de rotação da bomba peristáltica. Reservatório de água incorporado ao aparelho e com 2 tips perio sub e 1 perio supra. Carcaça confeccionada em poliestireno de alto impacto com espessura de 3mm, com plástico injetado, oferece alta resistência estrutural e à oxidação; peças metálicas com pintura lisa com tinta à base de epóxi. Com reservatório para bicarbonato de sódio localizado na parte externa do aparelho, bomba peristáltica, sistema de ar comprimido e externamente painel contendo led: indica que o aparelho está energizado; chave seletora do ultrassom ou jato de bicarbonato; chave seletora de potência do ultrassom regulável em sete estágios permite mais ou menos potência. Com três níveis de volume do fluxo irrigante do líquido da bomba peristáltica. Peça de mão do ultrassom leve e de formato anatômico, de fácil empunhadura. Transdutor cerâmico que produz vibrações ultrassônicas de 30khz +/- 5% com a mesma amplitude e frequência. Com três tips para remoção do cálculo - 02 perio sub e 01 perio supra - e R\$ 5.975,00 duas chaves para instalação dos tips contendo um anel de borracha	UNIDADE	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	resistente, com prolongador de proteção, todos esterilizáveis em autoclave. Com sistema de travamento de rosca em corpo de acrílico. Peça de mão do jato de bicarbonato removível e esterilizável em autoclave até 134 °C. Filtro de ar com saída para o dreno na parte inferior da caixa do aparelho para drenagem da umidade do ar. Válvula dupla pneumática que atua com ar e água; abre e fecha a água das peças de mão. Com pedal único de acionamento para ultrassom e jato de bicarbonato de sódio. Mangueiras lisas, leves e flexíveis de fácil desinfecção. Tensão de entrada com três opções de acionamento na chave seletora de tensão localizada na parte inferior do aparelho, permite ser ligado em 110/127/220v.				
26	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - Fotopolimerizador- Portátil, prático e muito leve. OLIGHT, proporciona conforto e alto desempenho nos procedimentos de fotopolimerização e colagem de braquetes. O equipamento oferece diferenciais exclusivos que garantem a máxima eficiência das aplicações. Utilize O-LIGHT FOTOPOLIMERIZADOR e obtenha ótimos resultados em muito menos tempo. ALTA PERFORMANCE EM APENAS 1 SEGUNDO Cura resina de 2mm em 1 segundo, com intensidade máxima de luz acima de 2300 mW/cm ² sem aquecer. CONECTOR FRONTAL COM ROTAÇÃO Fácil de alcançar áreas difíceis, principalmente na arcada superior. Proteção ocular laranja Ponta de aplicação (reposição vendido separadamente), Capas de proteção descartáveis, Escala de espessura para tempo de cura de resina	UNIDADE	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	Características Técnicas • Potência: Modo Normal (S) 1000 a 1200mW/cm2, Modo Alto (H) 2300 a 2500mW/cm2 • Alimentação: Bateria de Li-Ion 1400mAh • Tempo para carga completa: 4h • Alimentação Carregador de Bateria: 100-220Vc a 50/60Hz (bivolt automático) • Emissor de luz: 5W LED Azul • Comprimento de Onda: 420nm – 490nm • Peso líquido: 259gr				
27	BOMBA À VÁCUO ODONTOLÓGICA - Bomba de vácuo 1HP com capacidade para atender até 4 consultórios simultaneamente; com sucção de 600mmHg; protetor térmico interno no motor em 130°C; caixa elétrica injetada com proteção para componentes elétricos IP65; com filtro de entrada da R\$ 6.250,00 sucção de fácil remoção e limpeza; conjunto sucção (flange + rotor + tampa) totalmente construído em liga especial de bronze; sistema rápido de abertura e fechamento da tampa; duplo sistema de filtragem da entrada de água com filtro sintetizado para micropartículas e tela; sistema elétrico instalado em chassi metálico isolado do motor; válvula solenoide para acionamento da água; alimentação: 127/220V; motor de 1 HP; vácuo máximo: 600mm/Hg aproximadamente. Compatível com o kit suctor	UNIDADE	1		
28	MESA DE ESCRITÓRIO - Material Estrutura: Tubo Aço Material Tampo: MDF Revestimento Tampo: Laminado Melamínico Baixa Pressão Cor Tampo: clara Largura: 0,80 M Altura: 0,74 M Comprimento: 2,00 M Acabamento Estrutura: Pintura Eletrostática A Pó Espessura Tampo: 25 MM Com no mínimo 3 Gavetas.	UNIDADE	20		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

29	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE - Tipo Apoio: Braço Bilateral Aço Inoxidável Estofado Regulável Tipo Base: Estrutura Aço Carbono E Pintura Eletrostática Tipo Assento / Encosto: Fixo Tipo Forro: Almofadado, Impermeável Capacidade Máxima: 150 KG Acabamento Pés: Ponteira Borracha	UNIDADE	4		
30	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (DE 60 A 75 LITROS) - Tipo: Horizontal De Bancada Funcionamento: Pré Vácuo Agente: Vapor Saturado Sob Pressão Capacidade: De 60 A 75 L Abastecimento De Água: Automático Ciclos Mínimos: Teste E Básicos Painel Controle: C/ Visor E Ajuste Digital Número De Portas: 1 Porta Componente: C/ Dispositivos De Segurança	UNIDADE	2		
31	SELADORA - Seladora desenvolvida para selagem de embalagens (papel/plástico) próprias para esterilização em autoclaves a vapor. Design moderno Bivolt Automático Sistema integrado de corte em ambas as direções Acionamento por meio de alavanca com trava Sistema microcontrolado para maior precisão no tempo de selagem Sistema de avisos com LED's indicativos e bips sonoros, no teclado de membrana Resistência PTC blindada com controle automático de temperatura Desligamento automático em caso de inatividade por 60 minutos 2 anos de garantia Potência 80 Watts Voltagem Bivolt	UNIDADE	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	Automático Área de Selagem (comprimento) 30 cm Espessura de selagem 12 mm				
32	ELETROCARDIOGRAFO PARA TELESSAÚDE - ELETROCARDIOGRAFO, MODELO DIGITAL, TIPO PORTATIL, COM 12 DERIVACOES SIMULTANEAS, COMUNICACAO COM COMPUTADOR VIA PORTA USB, OPERACAO EM AMBIENTE WINDOWS, IMPRESSAO EM FORMATO A4, ACESSORIOS DE MONITORIZACAO INCLUSOS (CABO PACIENTE, ELETRODOS DE MEMBROS, ELETRODOS PRECORDIAIS). GARANTIA MINIMA DE 12 MESES. Telemedicina/Conectividade: Software de envio de exames integrado, com capacidade de transmitir laudos e traçados via internet (USB, Wi-Fi ou Ethernet). Formato de Saída: Compatibilidade com formatos PDF, DICOM ou XML para armazenamento em prontuário eletrônico. Alimentação: Bateria interna recarregável com autonomia (para uso portátil) e bivolt automático (110V/220V, 60Hz). Memória: Capacidade para armazenamento local de pelo menos 100 exames.	UNIDADE	1		
33	LASER PARA FISIOTERAPIA - APARELHO LASER PARA USO EM SAÚDE, com no mínimo as seguintes especificações: aparelho portátil com pulseira; comprimento de onda: 660nm (laser vermelho) e 808nm (laser infravermelho), bateria de li-ion 7,4v/650 ma, carga total da bateria 180 minutos em uso contínuo com tempo para carga completa:	UNIDADE	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	60120 minutos; alimentação carregador de bateria: ve: 127-220v~/50-60hz/ vs: 9v/1,2a; emissor de luz: laser semiconductor (gaa1as e ingaaip); área do feixe laser de saída no bico da caneta laser: 3mm². Itens adicionais inclusos: 01 óculos de proteção para o profissional, 01 óculos de proteção para o paciente, 01 fonte carregadora, 01 pulseira ilib. 01 garantia mínima de 12 meses				
34	SENSOR T2 – O T2 com 30x43mm de área externa e 26x36,5mm de área ativa. Cabo cambiável: possuir um cabo de 2,5m ligado direto ao computador ou notebook e com um grande diferencial de possibilitar a troca em caso de avarias. O cabo que seja aparafusados nas costas do sensor, o que permite uma troca fácil e rápida, dando assim uma maior segurança aos usuários. Software: O software que acompanha os sensor de fácil instalação e pode ser instalado em um número ilimitado de máquinas. As atualizações e reinstalações são livres de cobrança. O software possui uma enorme gama de filtros de imagem, como: brilho, contraste, positivo/negativo, ajuste de gama, histograma, realce de bordas, cores e alto-relevo; filtros de edição, como: desenho a mão livre, destaque, selecionar e cortar; ferramenta para odontometria, como: medições lineares, medições angulares, medições em curva, e calibração das medições; além do Odontograma e emissão de relatórios personalizados, envio das imagens por e-mail. Pode ser instalado em usuário único ou em rede. Acompanham um kit completo de posicionadores, sendo cada kit composto de: 1 peça para dentes anteriores, 1 peça para Inter próximas, 2	UNIDADE	2		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	peças para dentes posteriores. Os posicionadores são autoclaváveis. Imagens mais nítidas: os sensores possuem um chip CMOS com alto padrão de qualidade de imagem, com 25 pares de linha por milímetro quadrado. Além disso, uma placa de fibra óptica de última geração que permite uma potencialização na R\$ 14.500,00 R\$ 29.000,00 qualidade de imagem. Compartilhe imagens e diagnóstico: Salve imagens em diversos formatos como TIFF,BITMAP, PNG, DICOM, JPGE. Gere laudos em PDF. Em instantes, compartilhe por e-mail com seus clientes e ou colegas que vão dar sequência ao tratamento. Compatibilidade: O sensor intraoral Eagle Digital Sensor é compatível com a maioria dos equipamentos de raios X intraoral existentes. Sensor de radiografia digital intraoral direto, composto de: chip CMOS, placa de fibra ótica, área externa 30x44mm, área ativa de 26x36,5mm, 25 pares de linha por milímetro quadrado, cabo USB de 2,5 metros que permite troca em caso de avaria. Acompanha kit de posicionadores completo com 4 peças (1 anterior, 2 posteriores e 1 Inter proximal), software para captura e edição de imagens com número ilimitado de licenças." Fabricação nacional				
35	SENSOR T1 – Sensor T1 com área externa de 24x37mm e área ativa 20x30mm. Cabo cambiável com no mínimo de 2,5m ligado direto ao computador ou notebook e possibilitar a troca em caso de avarias. O cabo que seja aparafusado nas costas do sensor, o que permite uma troca fácil e rápida, dando assim uma maior segurança aos usuários. Software: O software que acompanha os sensor de fácil	UNIDADE	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	instalação e pode ser instalado em um número ilimitado de máquinas. As atualizações e reinstalações são livres de cobrança. O software possui uma enorme gama de filtros de imagem, como: brilho, contraste, positivo/negativo, ajuste de gama, histograma, realce de bordas, cores e alto-relevo; filtros de edição, como: desenho a mão livre, destaque, selecionar e cortar; ferramenta para odontometria, como: medições lineares, medições angulares, medições em curva, e calibração das medições; além do Odontograma e emissão de relatórios personalizados, envio das imagens por e-mail. Pode ser instalado em usuário único ou em rede. Acompanham um kit completo de posicionadores, sendo cada kit composto de: 1 peça para dentes anteriores, 1 peça para Inter próximas, 2 peças para dentes posteriores. Os posicionadores são autoclaváveis. Imagens mais nítidas: os sensores possuem um chip CMOS com alto padrão de qualidade de imagem, com 25 pares de linha por milímetro quadrado. Além disso, uma placa de fibra óptica de última geração que permite uma potencialização na qualidade de imagem. Compartilhe imagens e diagnóstico: Salve imagens em diversos formatos como TIFF, BITMAP, PNG, DICOM, JPGE. Gere laudos em PDF. R\$ 12.790,00 Em instantes, compartilhe por e-mail com seus clientes e ou colegas que vão dar sequência ao tratamento. Compatibilidade: compatível com a maioria dos equipamentos de raios X intraoral existentes. Sensor com fabricação nacional.				
36	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COMPLETO COM FABRICAÇÃO NACIONAL - Cadeira	UNIDADE	1		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

odontológica com estrutura construída em aço maciço com tratamento anticorrosivo (pintura em tinta epóxi) A cadeira deverá contar com sistema pantográfico de elevação, confeccionado em chapa de aço com capacidade de elevação mínima de 200 kg (duzentos quilogramas), devendo ser considerado, nesta medida, apenas o peso do paciente. - A cadeira deverá conter sistema de segurança capaz de interromper seus próprios movimentos, prevenindo a ocorrência de acidentes. - Deverá haver caixa de ligação integrada à cadeira e botões on e off localizados na lateral da cadeira. - O sistema elétrico deverá ter proteção contra oscilações de tensão e corrente. O sistema eletrônico deverá ser integrado e de baixa voltagem, com alimentação elétrica de 127 (cento e vinte e sete) volts ou bivolt. - A cadeira deverá ter braço de apoio para o paciente rebatível por trava e encosto de cabeça anatômico, removível, biarticulado, com regulagem de altura e movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca. - A cadeira deverá ter estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso e em sua capacidade máxima. É necessário que a cadeira se mantenha estável em sua posição, sem apresentar qualquer movimentação durante seu uso. Tal estabilidade deve ocorrer sem que seja necessário qualquer tipo de fixação extra ao piso, como aparafusamento, por exemplo. R\$ 28.600,00 - O estofamento deverá ser lavável, confeccionado PVC expandido, sem costuras; deverá haver proteção plástica para os pés do paciente. - A cadeira deverá ter pedal de comandos padrão joystick, multifuncional, acionando cadeira, unidade auxiliar, peças de mão e refletor.				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

O pedal deverá proporcionar movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados, O pedal deverá, ainda, possibilitar a personalização das posições de trabalho. Ele deve conter a opção "volta a zero", para retornar à posição inicial diretamente, com o desligamento automático do refletor. - As alturas mínima e máxima da cadeira e do encosto deverão ser ergonomicamente adequadas a profissionais de diferentes estaturas, permitindo a colocação da boca do paciente ao nível do cotovelo do operador sentado, em todas as posições de trabalho. Tal posição deve ser obtida estando o profissional adequadamente sentado: pescoço sem flexão, extensão ou torção; ângulo tronco-coxa em torno de 100° (cem graus) a 110° (cento e dez graus); braços na posição vertical e alinhados ao tronco, formando um ângulo de 90° (noventa graus) a 110° (cento e dez graus) com os antebraços, punhos em alinhamento natural com os antebraços evitando sua flexão, extensão ou desvios laterais; ângulo coxas-pernas em torno de 90° (noventa graus) a 120° (cento e vinte graus), coxas totalmente apoiadas sobre o assento e pés apoiados sobre o chão. - Refletor - O refletor deverá ter fonte de luz fria, com foco de luz retangular e tecnologia de iluminação por meio de LEDS. A fonte de luz deverá ter duração de 50.000 (cinquenta mil) horas. - O sistema óptico deverá ter 03 LEDs e três intensidades: 25.000 (vinte e cinco mil), 35.000 (trinta e cinco mil) e 45.000 (quarenta e cinco mil) LUX. - O refletor deverá ter sensor de proximidade para acionamento e para seleção da intensidade luminosa e puxadores bilaterais que				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	permitam a colocação de barreira de proteção, evitando a contaminação cruzada durante os atendimentos. Deverá ter, ainda, protetor frontal removível, construído em material transparente e resistente ao manuseio e à limpeza. - O cabeçote deverá ser produzido em material resistente e leve, deverá possibilitar giro de 620° (seiscentos e vinte graus) e ampla mobilidade em diversas posições. - Equipo odontológico - O equipo deverá ser do tipo acoplado, construído em polietileno, poliestireno ou ABS de alto impacto. Independentemente do material, a pintura deve ser anticorrosiva. - O equipo deverá ter braço articulável, com movimentos horizontais e verticais, com dispositivo de travamento pneumático para os movimentos verticais, acionado por botão localizado em seu corpo. - O equipo deverá possuir, no mínimo, 4 terminais: - 1 (um) terminal com seringa tríplice com bico giratório, removível e autoclavável; - 2 (um) terminais para alta rotação; - 1 (um) terminal com spray para baixa rotação; - Unidade de água - A unidade de água deverá ser produzida em ABS injetável e acoplada à cadeira. - A cuba deverá ser removível, confeccionada em cerâmica, conter ralo e filtro para retenção de sólidos e cobertura para evitar respingos. - Na unidade de água deverá haver filtro de detritos. - A unidade deverá ter sistema de regulação da vazão de água, que permita a regulação fina do fluxo de água, garantindo mais economia. - A unidade de água e a cuba deverão ser rebatíveis em 90° (noventa graus), permitindo a aproximação do auxiliar ao campo operatório. - A unidade de água deverá ter porta-copo com sensor de				
--	---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	proximidade, temporizador programável de água com interruptor de acionamento elétrico. - A unidade de água deverá contar, ainda, com 2 (dois) terminais de sucção com mangueiras lisas, arredondadas e sem ranhuras; senso um sistema venturi e outro sistema alta potência para bomba a vácuo, acompanha mocho agás.				
37	KIT ACADEMICO- Alta rotação- Design arrojado com linhas arredondadas; Fabricado no Brasil e em Alumínio com tratamento anodizado. Autoclavável a até 135C. Conexão Borden Spray Triplo Distribuído simetricamente em direção à ponta da broca. Projetado minuciosamente para refrigerar a região de corte da broca em qualquer posição de trabalho, evitando o superaquecimento das peças de mão e reduzindo a possibilidade de interrupção do spray por entupimento dos orifícios. Rotação 420.000 RPM Rotores precisamente balanceados Pressão de Ar de Trabalho, Entre 32 e 35 libras (psi) Peso líquido inferior a 32,0 gramas Baixo Ruído de Trabalho Fixação das Brocas - Sistema Push Button Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Permite a troca rápida das brocas. Dispensa a utilização do saca-brocas. Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca. Alto torque Formato Ergonômico Corpo de espessura fina. Possui ranhuras antiderrapantes Extremidade inclinada Exclusivo Tratamento Eletroquímico Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Micromotor - Corpo Design arrojado com linhas R\$ 2.750,00 arredondadas; Fabricado	KIT	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C; Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulação de rotação. Conexão Borden Rotação De 5.000 RPM a 20.000 RPM Possui regulação de rotação/inversão no corpo do micromotor Pressão de Ar de Trabalho 40 libras (psi) Acoplamento Através do sistema INTRA Peso líquido inferior a 83,0 grama Baixo Ruído de Trabalho Exclusivo Tratamento Eletroquímico Sistema de tratamento de enrijecimento da camada superficial que assegura a durabilidade da rosca. Acompanha adaptador para facilitar a lubrificação Contra Ângulo Design arrojado com linhas arredondas. Fabricado em Alumínio com tratamento anodizado; Autoclavável a até 135C. Fácil Acoplamento Sistema INTRA giratório Rotação Máxima de 20.000 RPM Transmissão 1:1 Peso Ideal Peso líquido inferior a 50,0 gramas Baixo Ruído de Trabalho Resistente a uma tração que assegura o travamento da broca. Formato Ergonômico Compacta, possui ranhuras antiderrapantes; Cabeça pequena com ângulo da peça de mão dentro dos mais rigorosos padrões internacionais. Peça Reta - Design arrojado com linhas arredondas; Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado; Autoclavável a até 135C Rotação Máxima de 20.000 RPM Transmissão 1:1 Peso líquido inferior a 50,0 gramas Baixo Ruído de Trabalho Fixação das Brocas Acionamento através de um botão localizado na parte de trás da cabeça da peça de mão (Push Button). Permite a troca rápida das brocas. Dispensa a				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

	utilização do sacabrocas.				
38	TABLET - Sistema Operacional: Sistema operacional de arquitetura móvel, versão 16 ou mais recente (padrão Android 16, equivalente ou superior), com suporte nativo a instalação de aplicativos e atualizações de segurança. Tela (Display): Tela capacitiva sensível ao toque (touchscreen) com tamanho mínimo de 11 polegadas. Memória RAM: Capacidade mínima de 6 GB. Armazenamento Interno: Capacidade mínima de 128 GB. Câmera Traseira: Resolução mínima de 8 MP (Megapixels). Conectividade e Redes: Interface de rede sem fio (Wi-Fi) integrada com suporte aos padrões 802.11 e conectividade Bluetooth. Alimentação e Bateria: Bateria interna recarregável. Deve acompanhar fonte de alimentação (carregador) e cabo compatíveis com o padrão brasileiro de plugues e tomadas (INMETRO). Conexões: Porta USB (padrão USB-C preferencialmente) para carregamento e transferência de dados. Certificação: O equipamento ofertado deve possuir certificado de homologação da ANATEL vigente e válido. Garantia: Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação prestada pela rede de assistência técnica do fabricante.	UNIDADE	25		

1.2. O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2026, terá seu extrato publicado no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO DE ENTREGA, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Anexo I do Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pelas Secretarias demandantes;

3.2. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

3.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.4. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

3.5. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a entrega/fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada por servidor responsável pelo recebimento;

4.2. Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal e com os seguintes dados:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO-MG.

CNPJ nº 18.558.098./0001-62

Rua Capitão Basílio nº 39 - Centro

CEP- 36.690-000 – DESCOBERTO – MG

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2026

PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 007/2026

ARP Nº

4.3. A nota fiscal correspondente deverá ser entregue pela licitante vencedora, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal, que somente atestará e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela licitante vencedora, todas as condições pactuadas.

4.4. Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante vencedora, pelo representante da Prefeitura Municipal e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

4.5.Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Prefeitura Municipal, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre o valor devido.

4.6.Caso a Prefeitura Municipal antecipe o pagamento da CONTRATADA, poderá ser descontado da importância devida 0,033 % (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação.

4.7.Na ocasião de cada pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente lei municipal do local de prestação dos serviços, com suas alterações e regulamentações posteriores.

4.8.No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida judicial constante do art. 36, ambos da Instrução Normativa SRF nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida Instrução Normativa, sob pena de retenção de tributos na fonte.

4.9.Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1.A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021:

5.1.1. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.1.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.1.3. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

5.1.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.1.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

5.1.4. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.1.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.1.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.1.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.1.6. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

5.1.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.1.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

5.1.6.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.1.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

5.1.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.1.7.1. Por razão de interesse público; ou

5.1.7.2. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos serviços a serem executados, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FISIOTERAPIA -

02.005.002.10.302.0006.2.091.000165.4.4.90.52.00

Ficha:300

Fonte:1500

-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ODONTOLOGIA -

02.005.002.10.301.0004.1.097.000171.4.4.90.52.00

Ficha:246

Fonte:1500

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

- a) Executar com pontualidade os serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Ata;
- d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
- e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;
- f) Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2.2. Executar os serviços de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.3. Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;
- h) Emitir requisição dos serviços a serem executados.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de

processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato

Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº14.133, de 1 de abril de 2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCOBERTO

11.1. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de São João Nepomuceno-MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

11.2. Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Descoberto/MG, XXX de XXX de 2026.

MUNICÍPIO

EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

1:

Nome: _____ CPF _____

ASSINATURA

2:

Nome: _____ CPF _____

ASSINATURA